



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.429

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.591, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuem em espaços clínicos que atendam a crianças e a adolescentes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Parcial nº 204/2025 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte parte a integrar a Lei nº 13.591/2025:

“Art. 2º
(...)”

III - certidão negativa de antecedentes criminais: documento expedido pela Polícia Federal que ateste a inexistência de condenações criminais em desfavor do solicitante.”

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.879, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR ROMUALDO.

Institui o Festival dos Povos Indígenas da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 175/2024 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Festival dos Povos Indígenas da Paraíba.

Art. 2º As atividades ocorrerão, anualmente, na terceira semana de abril.

Art. 3º A realização do Festival dos Povos Indígenas da Paraíba ocorrerá de forma rotativa em todo o Estado.

Art. 4º São objetivos do Festival dos Povos Indígenas da Paraíba:

I - celebrar a cultura e a culinária tradicional dos povos indígenas da Paraíba;

II - divulgar artesanatos dos diversos povos presentes, fomentando a economia solidária;

III - fomentar a prática de esportes tradicionais dos povos indígenas da Paraíba;

IV - promover rodas de conversa, palestras, seminários com lideranças, representantes de movimentos indígenas, acerca da luta e dificuldades presentes no cotidiano indígena;

V - realizar um resgate da história indígena, ressaltando a sua importância;

VI - outras ações relacionadas às tradições, demandas e cultura indígena.

Art. 5º O Festival dos Povos Indígenas da Paraíba deverá ser incluído nos calendários do Estado.

Art. 6º Os recursos para a execução das determinações desta Lei não serão advindos do Poder Público, salvo quando existir previsão orçamentária, devendo ser obtidos por meio de convênios, parcerias, doações e instrumentos correlatos, em face do notório interesse público na valorização dos povos indígenas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.880 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Francisco Xavier de Andrade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Francisco Xavier de Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.881 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Frederico de Siqueira Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Frederico de Siqueira Filho, Ministro das Comunicações, pelos serviços prestados de grande relevância ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.882 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Tenente Coronel Diego Pereira Pedra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano Tenente Coronel Diego Pereira Pedra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança, à soberania nacional e à defesa dos interesses públicos, com destacada atuação na frente do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.883 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao General de Exército Maurílio

lio Miranda Netto Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro e à Nação, com especial destaque para sua atuação estratégica, institucional e social em benefício do Estado da Paraíba e da Região Nordeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.884 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Coronel Rafael José Vieira Barreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Coronel Rafael José Vieira Barreto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança, à soberania nacional e à defesa dos interesses públicos, com destacada atuação à frente do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, “Batalhão dos Paraibanos”, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.885 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Institui o Programa Infância sem Racismo no Estado da Paraíba, na perspectiva da Lei nº 13.257/2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituído o Programa Infância sem Racismo no Estado da Paraíba, que visa a assegurar pleno desenvolvimento integral, de acordo com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

Art. 2º O Programa Infância sem Racismo tem por finalidade:
I - orientar as famílias, bem como os Órgãos da Administração Direta e Indireta sobre as maneiras de contribuir para uma infância sem racismo;
II - promover a equidade na educação a partir da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas escolas estaduais, bem como a implementação das Diretrizes para a Educação Escolar Quilombola e dos Povos Indígenas no Estado;



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

III - educar para o respeito às diferenças, considerando a pluralidade étnica e social no nosso território e a condição das infâncias, em especial das crianças periféricas, indígenas, quilombolas, migrantes, de comunidades e povos tradicionais e de matrizes africanas;

IV - implementar programas no âmbito da assistência social e dos serviços de saúde para eliminação de práticas racistas no atendimento de crianças e adolescentes, inclusive o racismo recreativo;

V - esclarecer a equiparação de injúria racial ao crime de racismo, na forma da Lei Federal nº 14.532/2023.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se racismo recreativo as práticas de humor, brincadeiras ou qualquer tipo de mensagem que possua o intuito de diminuir indivíduos em função de raça, traços físicos, cor da pele.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada onde couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.886 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Institui o Programa Estadual de Prevenção à Dependência Digital Infantil no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Prevenção à Dependência Digital Infantil, com o objetivo de identificar, prevenir e combater o uso excessivo de telas (Celulares, Tablets, Computadores e outros dispositivos eletrônicos) por crianças nas escolas públicas e privadas de educação básica.

Art. 2º O Programa será desenvolvido em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Humano, e terá as seguintes diretrizes:

I - realização de campanhas educativas para pais, alunos e professores sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos digitais na infância, incluindo palestras, materiais informativos e oficinas;

II - capacitação de professores e equipes pedagógicas para identificar sinais de dependência digital e orientar famílias sobre práticas saudáveis no uso da tecnologia;

III - criação de protocolos para triagem e encaminhamento de casos graves para acompanhamento psicológico e multiprofissional;

IV - incentivo à promoção de atividades presenciais, esportivas, culturais e familiares como alternativas ao uso excessivo de telas;

V - estímulo à participação das famílias e comunidades escolares em ações de prevenção e conscientização.

Art. 3º As escolas deverão incluir, em seu projeto pedagógico, ações regulares de prevenção à dependência digital, promovendo o equilíbrio entre o uso da tecnologia e outras formas de aprendizagem e lazer.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, conselhos profissionais, entidades da sociedade civil e organizações religiosas para apoio técnico, produção de materiais e realizações de eventos relacionados ao programa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios para monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.887 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Assegura aos estudantes da rede pública de ensino do Estado da Paraíba o direito ao pleno acesso ao conhecimento da História e da Geografia da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Esta Lei assegura aos estudantes da rede pública de ensino do Estado da Paraíba o direito ao pleno acesso ao conhecimento da História e da Geografia da Paraíba, por meio da implementação de componente extracurricular específico, integrado à proposta pedagógica das instituições escolares.

Art. 2º O direito previsto nesta Lei compreende os aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais que compõem a realidade do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O conteúdo da disciplina deve contemplar, entre outros temas:
I - a formação histórica do território paraibano e sua inserção no processo de constituição do Brasil;

II - a diversidade geográfica do Estado, seus biomas, bacias hidrográficas e regiões geoadministrativas;

III - os povos originários, comunidades tradicionais, afrodescendentes e suas contribuições para a identidade cultural da Paraíba;

IV - as transformações sociais, econômicas e urbanas ocorridas no Estado;

V - o patrimônio histórico, artístico, cultural e natural da Paraíba.

Art. 3º A implementação do componente curricular previsto nesta Lei deverá obedecer às orientações curriculares estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com as diretrizes e bases da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º As instituições da rede pública estadual deverão incorporar o conteúdo de que trata esta Lei em seus projetos político-pedagógicos e planos de ensino, no prazo máximo de 2 (dois) anos letivos a contar da data de publicação desta norma.

Parágrafo único. Durante o período de transição, o Estado promoverá formação continuada para os profissionais da educação que optarem por atuar no referido componente curricular.

Art. 5º Para garantir a efetiva implementação e qualidade do ensino do componente curricular, o Estado deverá assegurar:

I - a formação inicial e continuada de professores com habilitação nas áreas de História e Geografia, e domínio dos conteúdos regionais;

II - a produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos específicos;

III - a eventual inserção dos conteúdos no sistema de avaliação da aprendizagem da rede pública estadual.

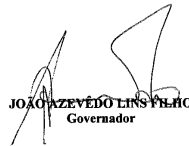
Art. 6º As instituições da rede privada de ensino situadas no Estado da Paraíba deverão, respeitando sua autonomia pedagógica e administrativa, incorporar conteúdos referentes à História e à Geografia da Paraíba em seus projetos educacionais, em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos por esta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo normas complementares para sua efetiva implementação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.888 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São João, realizada no município de Pocinhos, neste Estado.

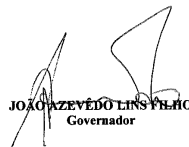
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São João, realizada no município de Pocinhos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.889 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, por meio da internet, da lista de material escolar, pelas instituições de ensino da educação básica, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos de ensino da educação básica, públicos e privados, a divulgar a lista de material escolar, por meio de página na internet ou outro meio eletrônico acessível.

§ 1º A divulgação deverá ocorrer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início do ano letivo ou do semestre letivo, conforme o caso.

§ 2º A lista deverá estar disponível em formato de fácil leitura e acesso gratuito, podendo também ser disponibilizada fisicamente nas secretarias das escolas, mediante solicitação.

Art. 2º A lista de material escolar deverá conter, de forma clara e objetiva:

I - a relação dos itens exigidos, com identificação da quantidade por aluno;

II - a série ou etapa de ensino a que se refere a lista;

III - a previsão de uso pedagógico dos materiais, quando aplicável;

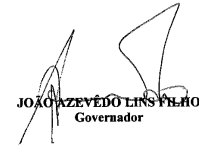
IV - advertência quanto à vedação de itens de uso coletivo ou de responsabilidade institucional, nos termos da legislação consumerista vigente.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º A fiscalização desta Lei será de responsabilidade dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por ser contrário ao interesse público, decidi vetar o art. 3º do Projeto de Lei nº 4.725/2025, de autoria da Deputada Cida Ramos, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, por meio da internet, da lista de material escolar, pelas instituições de ensino da educação básica, no Estado da Paraíba.”*.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei obriga os estabelecimentos de ensino da educação básica, públicos e privados, a divulgar a lista de material escolar, por meio de página na internet ou outro meio eletrônico acessível (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Autarquia de Proteção de Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON) emitiu parecer em que pugnou pelo veto parcial ao Projeto de Lei nº 4.725/2025 pelas razões a seguir expostas.

DO VETO AO ARTIGO 3º:

O art. 3º do Projeto de Lei nº 4.725/2025 prevê as seguintes penalidades para os estabelecimentos de ensino que descumprirem a Lei:

“Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos de ensino às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa de até 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR-PB.”

Embora seja legítima a adoção de Unidade Fiscal de Referência estadual como critério de quantificação pecuniária, mostra-se necessário alinhar a dosimetria sancionatória ao regime geral previsto pelo Código de Defesa do Consumidor (arts. 56 e 57) e pelo Decreto Federal nº 2.181/1997, que regulamenta o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

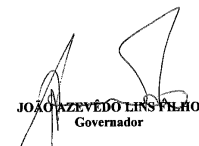
Com efeito, os arts. 56 e 57 do CDC estabelecem que a aplicação de sanções deve observar, entre outros parâmetros, a gravidade da infração, a vantagem auferida pelo infrator, a condição econômica do fornecedor e as circunstâncias atenuantes e agravantes do caso concreto. O Decreto nº 2.181/1997, por sua vez, detalha tais critérios e fixa balizas procedimentais para sua operacionalização.

A fixação de um teto sancionatório desvinculado desse regime nacional poderia ensejar antinomias normativas e comprometer a harmonia do sistema, notadamente em relação à uniformidade de critérios no âmbito do SNDC.

A competência para legislar sobre direito do consumidor é concorrente (art. 24, V, da CF), mas a União detém a prerrogativa de estabelecer as normas gerais. **A lei estadual, ao fixar um teto de multa sem remeter expressamente aos critérios de dosimetria já estabelecidos em normas federais, pode invadir a competência da União para legislar sobre normas gerais de direito do consumidor.** Nesse sentido, a solução é o veto parcial ao art. 3º do Projeto de Lei em análise.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar artigo 3º do Projeto de Lei nº 4.725/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 2.525/2024, de autoria do Deputado Anderson Monteiro, que *“Cria o relatório anual de vitimização dos profissionais de saúde no Estado da Paraíba.”*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei, de iniciativa parlamentar, cria o Relatório Anual de Vitimização dos Profissionais de Saúde no Estado da Paraíba (art. 1º).

Instadas a se manifestarem, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SES) e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnaram pelo veto pelas razões a seguir expostas.

De pronto, observa-se que a matéria envolve, primordialmente, a gestão administrativa da saúde estadual, de competência do Poder Executivo.

O presente projeto de lei impõe obrigações de execução administrativa direta ao Poder Executivo estadual, notadamente ao prever: elaboração de um relatório detalhado (arts. 1º e 2º), publicação do relatório (art. 3º); encaminhamento do relatório à ALPB e sua apresentação em reunião específica com a presença dos gestores da Secretaria de Saúde (art. 4º).

Não se trata de norma geral de saúde pública (CF, art. 24, XII), mas de imposição de dever burocrático à Secretaria. Logo, o projeto ultrapassa os limites da competência da Assembleia Legislativa.

O art. 61, § 1º, II, "c" e "e", da Constituição Federal, confere iniciativa privativa ao Chefe do Poder Executivo para leis que disponham sobre servidores públicos, regime jurídico e organização da Administração Pública.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que imponham deveres administrativos a órgãos do Executivo configuram usur-

pação da competência privativa do Governador (ADI 3.254/SC, ADI 5.442/BA, ADI 4.430/PR).

Nesse sentido, a Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;
(...)
e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (grifo nosso)

Ao instituir obrigações, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração. O legislador agiu de forma a incidir em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÂRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - criação de atribuições para a administração pública - usurpação da competência privativa do executivo - violação do princípio da separação de poderes - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

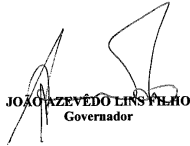
A instituição de programa que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos e servidores do Estado, como pretende o projeto de lei nº 2.525/2024, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

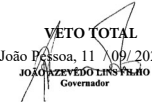
“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 2.525/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.490/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.525/2024
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO


VETO TOTAL
João Pessoa, 11 de setembro de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Cria o relatório anual de vitimização dos profissionais de saúde no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Será elaborado todos os anos, no âmbito da Secretaria de Estado Saúde, um relatório detalhado denominado Relatório Anual de Vitimização dos Profissionais de Saúde do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O presente relatório tem por escopo fazer uma análise individual dos eventos que vitimaram, seja no aspecto físico ou no aspecto mental, os profissionais de saúde.

Art. 2º Todas as ocorrências que tenham por objeto a prática de violência em desfavor dos profissionais de saúde deverão constar no relatório a que faz referência a presente Lei.

§ 1º O relatório deverá conter nome do profissional agredido, instituição na qual está lotado, tempo de serviço, data do fato que o vitimou, período (dia/noite), breve síntese do fato, detalhamento do ambiente onde ocorreu, eventuais circunstâncias anteriores ao evento.

§ 2º Entende-se como “detalhamento do ambiente” a informação se é em via pública, ambiente interno de residência, local de habitação coletiva, comunidade, bem como informações sobre condições de luminosidade, aglomeração de pessoas etc.

§ 3º Entendem-se como “circunstâncias anteriores ao evento” aquelas em que o profissional se encontrava antes do período do fato, em atividades como plantão, atividades que impactam no seu repouso, com a consequente diminuição de percepção de risco, se anteriormente esteve com alguma restrição de ordem médica ou psicológica ou se havia precedente plausível que colaborasse com o evento.

§ 4º Caso as ocorrências tenham ocorrido no local de trabalho e ensejem a caracterização do acidente em serviço, na forma da legislação de regência, a Secretaria deverá informar, de forma pormenorizada, que tal acidente ensejou em violência física, de modo a representar, quando da publicação anual do relatório, o dado efetivo acerca das agressões físicas aos profissionais de saúde.

Art. 3º O relatório deverá ser publicado com periodicidade anual e deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º O relatório será encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e deverá ser apresentado, em reunião específica para isso, à Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional desta casa, com a presença dos gestores da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.044/2024, de autoria da Deputada Cida Ramos, que “*Cria o Programa de Fidelidade para Aquisição de Alimentos Orgânicos da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária – PFA, com a finalidade de promover incentivo aos pequenos agricultores, e dá outras providências, no Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 3.044/2024 cria o Programa de Fidelidade para Aquisição de Alimentos Orgânicos da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária – PFA, com a finalidade de promover incentivo aos pequenos agricultores, e dá outras providências, no Estado da Paraíba.

A proposição, embora meritória em sua intenção de fomentar a agricultura familiar e o consumo de orgânicos, apresenta vícios de inconstitucionalidade que inviabilizam sua sanção.

Para melhor entendimento, vejamos o art. 2º do PL:

Art. 2º O Programa consiste na acumulação de pontos na aquisição de produtos alimentícios orgânicos da Plataforma de aplicativos de vendas criado por sindicatos, associações ou cooperativas de agricultores da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária.

Parágrafo único. Os pontos serão acumulados e resgatados observando regulamentação específica, criada de acordo com as especificidades de cada região, ou Município, mediante convênios, ou termos de parcerias de adesão, instituídos entre as entidades sindicais, associativas ou cooperativistas e as empresas aderentes do Programa.

O art. 2º e seu parágrafo único restringem o benefício a plataformas de vendas criadas



por um grupo específico de entidades, violando frontalmente os princípios da isonomia e da impessoalidade (art. 37, CF/88), ao conceder um tratamento privilegiado e discriminatório. Ademais, a medida configura uma interferência indevida na ordem econômica, ferindo o princípio da livre concorrência (art. 170, IV, CF/88), ao criar uma vantagem competitiva artificial para determinados agentes de mercado.

De forma ainda mais grave, ao condicionar o programa a plataformas criadas por sindicatos, o projeto de lei viola a liberdade e a autonomia sindical, asseguradas pelo art. 8º, I, da Constituição Federal. Considerando que essa norma veda expressamente a interferência do Poder Público na organização sindical, a criação de um benefício estatal atrelado a uma atividade econômica específica dos sindicatos representa uma forma de ingerência indevida, influenciando sua organização e atuação.

Vencida esta etapa, a proposição legislativa, ao criar o “Certificado de Boas Práticas” e detalhar sua implementação no art. 4º, incorre em grave vício de inconstitucionalidade, por violar o princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e 6º da Constituição Estadual.

O art. 4º do Projeto de Lei nº 3.044/2024 impõe ao Poder Executivo a prática de atos de gestão administrativa, tais como a criação de uma condecoração, a promoção de uma “solenidade anual” (§ 1º) e a realização de “ampla campanha publicitária” (§ 2º). Tais matérias inserem-se na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, conforme preceitua, por simetria, o art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal.

Ao determinar a forma como o Executivo deve agir, detalhando a execução de uma política pública, o Poder Legislativo extrapola sua função típica de legislar e invade a esfera de atuação do administrador público, comprometendo a harmonia e a independência entre os poderes.

A Constituição Estadual atribui, privativamente, ao Governador do Estado a iniciativa de lei que disponha sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A **edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes**. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Adicionalmente, a norma cria despesas obrigatórias para o Poder Executivo sem indicar a correspondente fonte de custeio, em afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 169 da Constituição Federal.

Ademais, o art. 5º do Projeto de Lei autoriza a dedução de despesas com brindes, referentes às doações previstas na Lei, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a dedução sobre o ICMS, incorre em vício de inconstitucionalidade e ilegalidade.

A Constituição Federal, em seu art. 155, II, atribui competência aos Estados e ao Distrito Federal para instituir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Todavia, a disciplina sobre **isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ICMS** depende de deliberação conjunta dos Estados e do Distrito Federal, por meio do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), conforme determina a Lei Complementar nº 24/1975 e foi reafirmado pelo art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição.

Portanto, a autorização legislativa estadual para dedução unilateral de valores incidentes sobre a base de cálculo do ICMS, sem a prévia aprovação do CONFAZ, viola diretamente o pacto federativo e a exigência constitucional de uniformidade na concessão de benefícios fiscais relativos a esse tributo.

Além disso, a medida contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em especial o art. 14, que condiciona a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária à estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à indicação de medidas de compensação. A proposição não apresenta qualquer demonstração técnica do impacto da renúncia de receita nem medidas compensatórias, o que configura flagrante afronta ao princípio do equilíbrio fiscal.

Por fim, cabe ressaltar que o veto não impedirá que sindicatos, associações ou cooperativas de agricultores da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária possam instituir, autonomamente, o programa sugerido no Projeto de Lei nº 3.044/2024.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.044/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.493/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.044/2024

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 11/09/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Cria o Programa de Fidelidade para Aquisição de Alimentos Orgânicos da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária – PFA, com a finalidade de promover incentivo aos pequenos agricultores, e dá outras providências, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa de Fidelidade para Aquisição de Alimentos Orgânicos da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária – PFA.

SEÇÃO I - DOS CRITÉRIOS

Art. 2º O Programa consiste na acumulação de pontos na aquisição de produtos alimentícios orgânicos da Plataforma de aplicativos de vendas criado por sindicatos, associações ou cooperativas de agricultores da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária.

Parágrafo único. Os pontos serão acumulados e resgatados observando regulamentação específica, criada de acordo com as especificidades de cada região, ou Município, mediante convênios, ou termos de parcerias de adesão, instituídos entre as entidades sindicais, associativas ou cooperativistas e as empresas aderentes do Programa.

SEÇÃO II - DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 3º Os sindicatos, associações ou cooperativas de que trata o art. 2º poderão firmar convênios, ou termos de parcerias de adesão, com Pessoas Jurídicas doadoras de prêmios a ser distribuídos com os cidadãos aderentes do Programa de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Mediante anuência da maioria dos associados, os sindicatos, associações ou cooperativas autorizadas a gerir o Programa de que trata o art. 1º poderão contratar empresa para administrar o referido Programa, substituindo as entidades ou as auxiliando.

CAPÍTULO II - DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS – CERP E DA ADESÃO

Art. 4º Fica criado o Certificado de Boas Práticas – CERP, com a finalidade de condecorar as 10 (dez) primeiras empresas do ranking de doação de prêmios, estimáveis em dinheiro.

§ 1º O certificado de que trata o caput será concedido, entre os meses de novembro ou dezembro, pelos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios, mediante convênio de adesão ao Programa, através de solenidade anual promovida para prestigiar e reconhecer as empresas doadoras de prêmios e como forma de fortalecer as políticas públicas no auxílio aos agricultores da Agricultura Familiar e à Reforma Agrária.

§ 2º Fica autorizada a realização de ampla campanha publicitária do Programa de que trata essa lei, pelos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios.

§ 3º A entrega dos referidos certificados pelos entes de que trata o § 1º do presente artigo poderá ser realizada em conjunto, ou separadamente, correspondendo a cada ente um certificado.

CAPÍTULO III - DA DEDUÇÃO

Art. 5º Fica autorizada a dedução das despesas com brindes, referentes às doações previstas na presente Lei, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Em até 60 (sessenta) dias da vigência da presente Lei, os Poderes Executivos do Estado e dos Municípios, aderentes do Programa de que trata essa Lei, regulamentarão o art. 4º, §1º, §2º e §3º - Capítulo II, que versa sobre o Certificado de Boas Práticas – CERP.

Art. 7º Até dezembro de 2025, será concedido Certificado de Boas Práticas – CERP, em caráter excepcional, ao ranking das 10 (dez) empresas doadoras do Programa, estimáveis em dinheiro, com condecoração excepcional de Empresa Amiga da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária pelos entes de que trata o § 1º do art. 4º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.639/2025, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que “*Institui o Programa Estadual de Alerta e Prevenção de Desastres Naturais no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.639/2024 pretende instituir o programa estadual de alerta e prevenção de desastres naturais, com o objetivo de implementar um sistema integrado de monitoramento, alerta precoce e prevenção de desastres naturais, visando a proteger vidas e minimizar danos em áreas vulneráveis do Estado da Paraíba (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, por intermédio da Defesa Civil Estadual, opinou pelo veto integral à proposição. Assim, adoto as razões apresentadas para fundamentar o veto.

De pronto, nos termos do art. 22, inciso XXVIII, da Constituição Federal de 1988, compete privativamente à União legislar sobre defesa civil.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, **defesa civil** e mobilização nacional. *(grifo nosso).*

Essa competência abrange a criação de normas gerais e diretrizes nacionais que regem o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

O SINPDEC, instituído pela Lei nº 12.608/2012, é um sistema integrado que articula ações entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar diante de desastres naturais ou provocados pelo homem. A coordenação nacional é exercida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Embora os Estados possam atuar de forma complementar, essa atuação deve se restringir à execução administrativa das diretrizes federais, sem inovar no ordenamento jurídico com normas próprias sobre defesa civil. O Projeto de Lei nº 3.609/2025, ao instituir um programa estadual com estrutura normativa própria, extrapola os limites da competência estadual, incorrendo em vício de inconstitucionalidade formal.

A Lei nº 12.608/2012, recentemente alterada pela Lei nº 14.750/2023, reforçou o papel da União na definição de políticas públicas de defesa civil, especialmente no que se refere a:

- monitoramento de riscos;
- produção de alertas antecipados;
- reconhecimento de situações de emergência e de calamidade pública;
- transferência de recursos federais.

O Projeto de Lei, ao instituir um programa próprio de alerta e prevenção, estabelece paralelismo normativo em relação a atribuições já conferidas à União, o que pode ocasionar conflito de competências e comprometer a uniformidade das ações nacionais de defesa civil.

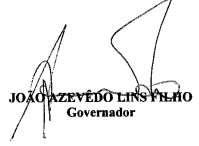
Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.

Insustentância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(grifo nosso)*

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 3.639/2025, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.



JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.494/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.639/2025
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

VETO TOTAL

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

Institui o Programa Estadual de Alerta e Prevenção de Desastres Naturais no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Alerta e Prevenção de Desastres Naturais, com o objetivo de implementar um sistema integrado de monitoramento, alerta precoce e prevenção de desastres naturais, visando a proteger vidas e minimizar danos em áreas vulneráveis do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei poderá ser coordenado pela Defesa Civil

Estadual, em parceria com outros órgãos e entidades da administração pública estadual, municipal e federal, além de organizações não governamentais e instituições de pesquisa.

Art. 3º São diretrizes do Programa Estadual de Alerta e Prevenção de Desastres Naturais:

I - monitoramento em tempo real;

II - sistema de alerta precoce com plataforma digital integrada para emissão de alertas à população;

III - infraestrutura de prevenção;

IV - capacitação e educação da população e da Defesa Civil;

V - centro de operações e coordenação;

VI - parcerias e colaborações com instituições de pesquisa e universidades para desenvolvimento de tecnologias e métodos de previsão de desastres.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.



ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.670/2025, de autoria do Deputado João Gonçalves, que “*Institui a Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca Instituir a Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua.

Embora seja possível vislumbrar bons propósitos na iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 3.670/2025 apresenta vícios de inconstitucionalidade e inconveniência que justificam o presente veto total.

É que a matéria do projeto de lei em espeque cria atribuições e define a forma de atuação para órgãos e entidades da administração pública, invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração, conforme o princípio da separação de Poderes estabelecido na Constituição Federal e replicado na Constituição Estadual. Vejamos o artigo 2º do Projeto de Lei:

Art. 2º A Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua, incluirá as seguintes atividades:

I – **palestras, workshops e seminários** sobre segurança elétrica em eventos de rua para organizadores, prestadores de serviços e equipes de produção;

II – **distribuição de materiais educativos, como folhetos, cartazes e vídeos informativos, que alertem sobre os riscos e divulguem as melhores práticas de segurança elétrica em eventos de rua;**

III – inspeções regulares e auditorias de instalações elétricas temporárias em eventos de rua para garantir que atendam aos padrões de segurança elétrica estabelecidos pelas autoridades competentes;

IV – **promoção de campanhas de conscientização em escolas, universidades e comunidades locais sobre os perigos associados ao uso inadequado de instalações elétricas em eventos de rua.** *(grifo nosso).*

Nesse norte, a criação de programas, campanhas e a definição de suas metodologias de execução são matérias que se inserem na esfera de competência do Poder Executivo, que detém a prerrogativa de organizar e gerir a máquina administrativa, alocar recursos e definir prioridades de políticas públicas.

A iniciativa parlamentar, neste caso, configura uma ingerência indevida na gestão administrativa, violando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes.

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. O art. 63, § 1º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Constituição do Estado assim dispõe:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:

(...)

II - Disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.** *(grifo nosso)*

Quando o Poder Legislativo determina a implementação de ações ao Chefe do Poder Executivo, acaba por atribuir funções às secretarias e órgãos públicos, o que é vedado por lei.

Pois a instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.



Assim, o Projeto de Lei nº 3.670/2025, embora bem-intencionado, pode gerar duplicidade de esforços e desorganização na execução de políticas públicas.

A imposição de uma nova campanha por via legislativa, sem a devida articulação com o planejamento governamental, pode resultar em sobreposição de atividades, desperdício de recursos e ineficiência na gestão pública.

Além disso, a forma como a campanha seria implementada com a “divulgação de material informativo” e “realização de palestras”, já pode ser realizada pelo Poder Executivo dentro de suas atribuições ordinárias, sem a necessidade de uma lei específica que a institua.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da administração pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

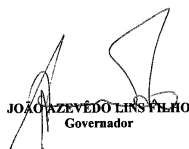
A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afrenta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapelo que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10- 2014.] (grifo nosso).

Ademais, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

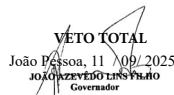
A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubsistência da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

Por fim, cumpre ressaltar que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba já procede à realização de vistorias preventivas, bem como à fiscalização das estruturas físicas e das instalações elétricas em eventos realizados em vias públicas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.670/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 11 de setembro de 2025.


JOÃO GONÇALVES
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.495/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.670/2025
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES


VETO TOTAL
João Pessoa, 11 de setembro de 2025
JOÃO PESSOA
Governador

Institui a Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua, incluirá as seguintes atividades:

I – palestras, workshops e seminários sobre segurança elétrica em eventos de rua para organizadores, prestadores de serviços e equipes de produção;

II – distribuição de materiais educativos, como folhetos, cartazes e vídeos informativos, que alertem sobre os riscos e divulguem as melhores práticas de segurança elétrica em eventos de rua;

III – inspeções regulares e auditorias de instalações elétricas temporárias em eventos de rua para garantir que atendam aos padrões de segurança elétrica estabelecidos pelas autoridades competentes;

IV – promoção de campanhas de conscientização em escolas, universidades e comunidades locais sobre os perigos associados ao uso inadequado de instalações elétricas em eventos de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.732/2025, de autoria do Deputado Caio Roberto, que “*Institui o Selo de Qualidade Profissional para Personal Trainers.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.732/2025 institui o Selo Estadual de Qualidade Profissional para Personal Trainers, destinado a reconhecer e valorizar os profissionais de educação física que se destacarem pela excelência no atendimento, formação contínua e adesão a boas práticas no exercício da profissão (art. 1º).

Inicialmente, cumpre estabelecer que o Projeto de Lei em questão, ao instituir um “Selo Estadual de Qualidade Profissional para Personal Trainers” e estabelecer critérios para sua concessão, adentra indevidamente em matéria cuja competência legislativa é privativa da União. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 22, inciso XVI, é clara ao dispor que compete privativamente à União legislar sobre “organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões”.

A regulamentação do exercício de profissões, incluindo a definição de qualificações, requisitos e condições para o seu desempenho, é prerrogativa exclusiva do legislador federal. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem reiteradamente afirmado esse entendimento, consolidando a jurisprudência de que leis estaduais não podem estabelecer condições para o exercício de profissões, ainda que a atividade envolva peculiaridades regionais. Veja-se:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 8.107, de 27 de outubro de 1992, e Decretos nº 37.420 e nº 37.421, todos do Estado de São Paulo. Regulamentação da atividade de despachante perante os órgãos da Administração Pública estadual. Competência legislativa privativa da União (art. 22, I e XVI, da CF/88). Ratificação da cautelar. Ação julgada procedente. 1. A Lei estadual nº 8.107/92, a pretexto de prescrever regras de caráter administrativo acerca da atuação dos despachantes junto aos órgãos públicos estaduais, acabou por regulamentar essa atividade, uma vez que estabeleceu os próprios requisitos para seu exercício. Violação da competência legislativa da União, a quem compete privativamente editar leis sobre direito do trabalho e sobre condições para o exercício de profissões. Precedentes. A norma de que trata o art. 5º, XIII, da Carta Magna, que assegura ser “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, deve ter caráter nacional, não se admitindo que haja diferenças entre os entes federados quanto aos requisitos ou condições para o exercício de atividade profissional. 2. O Estado de São Paulo, conforme se verifica nos arts. 7º e 8º da lei impugnada, impôs limites excessivos ao exercício da profissão de despachante no âmbito do Estado, submetendo esses profissionais liberais a regime jurídico assemelhado ao de função delegada da administração pública, afrontando materialmente o disposto no art. 5º, inciso XIII, da Carta Magna. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 4387, Relator (a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 04/09/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-198 DIVULG 09-10-2014 PUBLIC 10-10-2014).” (grifos nossos)

Ainda:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 14.475/2014, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. DIPLOMA LEGISLATIVO QUE REGULA A ATIVIDADE DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA DE TRÂNSITO NAQUELA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA DISPOR SOBRE CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DE PROFISSÕES (CF, ART. 22, XVI). PRECEDENTES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. A Lei gaúcha nº 14.475/2014 disciplina a atuação dos despachantes documentalistas de trânsito, estabelecendo condições, impondo requisitos, fixando impedimentos, delimitando atribuições e cominando penalidades aos integrantes dessa categoria profissional. 2. Compete à União Federal legislar, privativamente, sobre condições para o exercício de profissões (CF, art. 22, XVI), ainda que a atividade envolva a prestação eventual de serviços perante órgãos da administração pública local. 3. Aos Estados-membros e ao Distrito Federal, em tema de regulamentação das profissões, cabe dispor apenas sobre questões específicas relacionadas aos interesses locais e somente quando houver delegação legislativa da União operada por meio de lei complementar (CF, art. 22, parágrafo único), inexistente na espécie. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 5412, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 17/05/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-101 DIVULG 26-05-2021 PUBLIC 27-05-2021).” (grifo nosso)

Assim, o selo proposto pelo Projeto de Lei nº 3.732/2025, embora se apresente como um mecanismo de reconhecimento e valorização, na prática, cria uma nova camada de requisitos e condições para o exercício da profissão de Personal Trainer no âmbito estadual.

Ao exigir, por exemplo, a participação em cursos de atualização ou especialização e a comprovação de histórico profissional sem infrações éticas ou administrativas para a obtenção do selo, a proposição estadual acaba por complementar ou inovar em matéria já exaurida pela legislação federal e pelas normas dos conselhos profissionais, que são órgãos de fiscalização do exercício profissional com abrangência nacional.

Qualquer tentativa de um ente federativo, que não a União, de regulamentar ou criar condições adicionais para o exercício de uma profissão, mesmo que de forma indireta ou sob a roupagem de um “selo de qualidade”, configura usurpação de competência legislativa e, consequentemente, vício de inconstitucionalidade formal. A competência para definir o que é necessário para que um profissional possa atuar legalmente no país é da União, visando à uniformidade e à segurança jurídica em todo o território nacional.

Ainda que superada a inconstitucionalidade acima, o Projeto de Lei nº 3.732/2025 também padece de vício de iniciativa, uma vez que a matéria tratada implica em criação de atribuições para órgãos do Poder Executivo Estadual e, potencialmente, em despesas que afetam a organização administrativa e o orçamento do Estado.

A instituição de um selo de qualidade, com seus respectivos critérios de avaliação, fiscalização periódica e processo de renovação, demanda a criação de uma estrutura administrativa para gerir e operacionalizar tais atividades, bem como a alocação de recursos orçamentários para sua implementação e manutenção.

A Constituição Estadual, em simetria com a Constituição Federal, estabelece a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para leis que disponham sobre a organização administrativa do Estado, criação de cargos, funções ou empregos públicos, e matéria orçamentária.

O Projeto de Lei, ao determinar a instituição de um selo que, inevitavelmente, implicará em novas atribuições para a administração pública estadual e em despesas não previstas, invade a esfera de competência do Governador, configurando vício de iniciativa. É conforme consta no art. 63, §1º, II, “b” e “c”, da Constituição Estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública

(grifo nosso)

É pacífico o entendimento de que não cabe ao Poder Legislativo, por meio de iniciativa parlamentar, ter ingerência na estrutura administrativa de outro Poder, bem como criar ou alterar atribuições de órgãos do Poder Executivo ou dispor sobre matéria que gere despesa sem a prévia iniciativa do Governador. Tal prerrogativa visa a preservar a separação e a harmonia entre os Poderes, garantindo que o Poder Executivo tenha a autonomia necessária para gerir sua própria estrutura e planejar suas finanças.

Assim, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1 . Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que **padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator.: Min . EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma)”. (grifo nosso)

E mais:

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei municipal. Bolsa estágio. Vício de iniciativa. Iniciativa parlamentar. Competência do chefe do Poder Executivo. **Obrigação imposta a órgão da Administração**. 1 – Conquanto o programa de estágio garanta a inserção do jovem no mercado de trabalho, **a lei de iniciativa parlamentar que afeta a organização e funcionamento da Administração Pública, impõe deveres concretos ao Executivo, constitui usurpação de competência e lastreia o reconhecimento de vício formal de inconstitucionalidade, e, por consequência, vulnera a separação dos poderes**. 2 - A inconstitucionalidade se configura pela iniciativa parlamentar que dispõe sobre obrigações e atribuições a órgãos públicos, os quais são de competência do Chefe do Poder Executivo. 3 - Declarada a inconstitucionalidade do ato normativo. DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Processo nº 0804817-22.2022.822.0000, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Tribunal Pleno, Relator (a) do Acórdão: Des. Daniel Ribeiro Lagos, Data de julgamento: 27/07/2023. (TJ-RO - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 08048172220228220000, Relator.: Des. Daniel Ribeiro Lagos, Data de Julgamento: 27/07/2023, Gabinete Des . Daniel Ribeiro Lagos)”. (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.” (grifo nosso)

Não obstante o mérito da matéria apresentada, o Projeto de Lei apresenta flagrantes inconstitucionalidades formais, tanto pela usurpação da competência legislativa privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões, quanto pelo vício de iniciativa ao dispor sobre matéria de organização administrativa e orçamentária do Poder Executivo Estadual.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.732/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.496/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.732/2025
AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

VETO TOTAL
João Pessoa, 11/09/2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Selo de Qualidade Profissional para Personal Trainers.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo Estadual de Qualidade Profissional para Personal Trainers, destinado a reconhecer e valorizar os profissionais de educação física que se destacarem pela excelência no atendimento, formação contínua e adesão a boas práticas no exercício da profissão.

Art. 2º O Selo de Qualidade Profissional será concedido a personal trainers devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) que atenderem aos critérios definidos nesta Lei.

Parágrafo único. O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 3º Para obter o selo, o personal trainer deverá atender aos seguintes critérios:

I- Formação acadêmica e registro profissional:

a) possuir diploma de bacharelado em Educação Física;

b) estar devidamente registrado e regularizado no Conselho Regional de Educação

Física (CREF).

II- Participar de, no mínimo, 2 (dois) cursos de atualização ou especialização profissional a cada 2 (dois) anos, em áreas como:

a) treinamento personalizado;

b) nutrição esportiva básica, em parceria com nutricionistas;

c) atividades físicas para populações específicas (idosos, gestantes, pessoas com de-

ficiência).

III- Atuação ética e responsável:

a) apresentar histórico profissional sem infrações éticas ou administrativas no CREF;

b) garantir o cumprimento das normas de segurança e boas práticas no atendimento

ao cliente.

IV- Acompanhamento baseado em evidências:

a) utilizar métodos de treinamento respaldados por evidências científicas;

b) realizar avaliações físicas e planejar treinos personalizados com base nas necessidades e objetivos dos clientes.

Art. 4º O profissional que receber o selo estará sujeito a fiscalizações periódicas para garantir a manutenção das boas práticas estabelecidas.

§ 1º O selo poderá ser suspenso ou revogado caso o profissional cometa infrações éticas ou deixe de atender aos critérios de qualificação.

§ 2º A renovação do selo será condicionada à participação em novas capacitações e à comprovação de prática profissional consistente.

Art. 5º O uso indevido do selo por profissionais não certificados será passível de penalidades, incluindo:

I- multa administrativa;

II- proibição de participar de programas estaduais de esporte e saúde por até 5 (cinco) anos;

III- comunicação ao CREF para sanções éticas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.116

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SAMARA CRISTINA OLIVEIRA COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA DE GOVERNANCA E GESTAO DE RISCO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.117

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NORMA ALVES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST AL-MIRANTE SALDANHA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CAEIS, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.118

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, pedido, **RAMOM MARINHO ARAUJO CHAGAS**, matrícula nº 1938550, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROCESSOS DE NEGOCIO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.119

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear **THIAGO GUSMAO QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provi-mento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE PROCESSOS DE NEGOCIO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.120

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALINNY RENEE MEDEIROS SILVA DE MOURA, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM SEVERI-NO FELIX DE BRITO, através do AG 1710, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 3.121

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JANICLEIDE RODRIGUES SILVA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM SEVERINO FELIX DE BRITO, no Município de ITAPOROROCA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.122

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANA JULIA FERNANDES VENANCIO**, matrícula nº 1927141, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA UNIDADE DE GESTAO DE CONTRATOS E CONVENIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.123

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

RESOLVE nomear **LIDIANE BERNARDINO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA UNIDADE DE GESTAO DE CONTRA-TOS E CONVENIOS, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.124

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE VALDENOR MANGUEIRA LISBOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST BERNARDINO JOSE BATISTA, no Município de TRIUNFO, Símbolo CACIT, da Secre-taria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.125

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **WENDELL BRITNNER SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, tendo exercí-cio na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.126

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

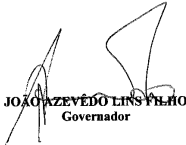
R E S O L V E nomear **ALYNY AYANE FERREIRA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM PROFESSORA FRANCISA FONSECA MATIAS, no Município de POCO DE JOSE DE MOURA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.127

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ESTEFANIA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de pro- vimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM JOAO CAVALCANTE SULA, no Município de BOA VENTURA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 390/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 09-09-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/17329	1880306	CLAUDIO REINKE	0	0	0	2.106
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2025/14481	1623036	GILDA MARIA SOUZA DA SILVA	3.840	0	0	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/17339	1793861	JAIRO TELLYS JOVEM LEAL	0	0	695	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/16612	1771230	JOSE GILDEMBERG ARAUJO	0	0	4.119	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/17637	1726960	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	3.611	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia :


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0046/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

RESOLVE:
Designar o servidor **EDILSON BATISTA DE LIMA PARRA**, matrícula 191.589-4, para ser o Gestor seguinte Contrato:
- **Contrato nº. 0308/2025**, celebrado junto à Empresa **LITS BRASIL LTDA**, com nome de fantasia **LITS BRASIL**, inscrita no CNPJ nº **40.113.058/0001-66**, que tem por objeto, a contratação do artista **DJ Thiago da Silva Lima**, para realização de quatro apresentações culturais no, **Festival Internacional do Forró, em Lille/França**, que acontecerá de 11 a 14 de setembro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 499 João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.048/2024**, que trata do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos** (Pacto EJA).
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.391/2025**, que trata do Pacto Nacional pela **Recomposição das Aprendizagens** sendo uma política pública desenvolvida de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB/25**, com o objetivo de promover a formação continuada de educadores da EJA da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, visando ao alinhamento curricular, formação continuada, com ênfase na recuperação, consolidação das aprendizagens e ao uso qualificado de recursos didáticos e tecnológicos, de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 2º Para alcançar o objetivo proposto com a criação da referida coordenação, serão delineados os seguintes **objetivos específicos**: proporcionar formação continuada de qualidade para os educadores da EJA; alinhar a prática pedagógica às competências e habilidades definidas pela BNCC e ao referencial curricular estadual; e estimular a recomposição das aprendizagens de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 3º Das diretrizes da política do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, conforme estabelecido no Decreto nº **12.048/2024**, reconhecendo que o combate ao analfabetismo absoluto e funcional exige educadores preparados e valorizados. Trata-se de uma política pública articulada aos princípios constitucionais da equidade, da dignidade humana e da justiça social.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), constituirão a **Coordenação de Implementação e Acompanhamento do Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB**.

NOME	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE	MATRÍCULA
Edilma Costa Freire	Coordenador Geral	165.506-4
Flávia Macedo de Farias	Coordenador Adjunto	637911-7
Dayanna Correia Lins Tavares	Coordenadora Pedagógica – Alfabetização.	640.908-3
Adilma de Oliveira Camilo	Coordenação de Formação para Educação de Jovens, Adultos e Idosos	638.345-9
Adriana Correia da Silva	Coordenadora Pedagógica – Mundo do Trabalho na EJA- (Formadora I)	608.885-6
Sely Costa de Santana	Coordenadora Pedagógica – Mundo do Trabalho na EJA. (Formadora II)	613.687-7
Maria Dedice Ramos Tomaz	Coordenadora Pedagógica – Pessoas Privadas de Liberdade na EJA. ((Formadora I)	88.882-6
Luizangela da Fonseca Silva	Coordenadora Pedagógica – Pessoas Privadas de Liberdade na EJA. (Formadora II)	618.858-3
Mônica Augusta de Souza	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino – 14ºGRE, 3ºGRE e 15ºGRE	179.366-7
Marileide Dantas de Souza	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino – 1ºGRE, 12ºGRE e 16ºGRE.	183.762-1
Erika Simone Rodrigues Forte Aguiar	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino: 5º GRE, 6ºGRE e 7ºGRE.	660.006-9
Fábia Daniela Santos da Silva	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino:, 8º GRE 9º GRE e 10ºGRE.	193.656-5

Alexandre Batista Rezende	Coordenadora de Articulação Polos das gerências Regionais de Ensino: 4ºGRE, 11º GRE, 13ºGRE e 14º GRE.	618.793-5
Wilma Batista da Silva	Coordenadora Administrativa.	621.891-1
Cleiton Fernando Carneiro Ribeiro	Coordenador de dados, inovação e informação.	605.756-0
Maria Helena de Lustosa Fernandes	Apoio técnico da coordenação de dados, inovação e informação.	621.217-4
Laryssa Abilio Oliveira	Coordenador de Design Gráfico/Diagramador.	188.632-1
Erica Soares da Silva	Apoio Técnico da coordenação Design Gráfico/Diagramador.	626.318-6

Art. 5º A **Coordenação** terá as seguintes **atribuições**:
I - Às Coordenações do Mundo do Trabalho e de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade compete articular e desenvolver ações que integrem a EJA ao mundo do trabalho e ao contexto da privação de liberdade, promovendo formações alinhadas a políticas públicas, inclusão produtiva, valorização dos sujeitos, articulação interinstitucional e garantia dos direitos educacionais;
II - Garantir o acompanhamento e o alinhamento das práticas pedagógicas ao currículo escolar, promovendo a formação continuada dos professores e a articulação entre os componentes curriculares, com foco na recomposição das aprendizagens.;
III - Planejar e executar as ações formativas do projeto, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba;
IV - Orientar e apoiar os educadores da EJA na implementação de práticas alinhadas à BNCC, ao Referencial Curricular Estadual e aos princípios de uma educação humanizada, contextualizada e inclusiva;
V -Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações formativas, sistematizando dados e relatórios que contribuam para o aprimoramento contínuo do projeto;
VI - Estimular o uso de recursos pedagógicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem na EJA, respeitando as especificidades do público atendido;
VII - Formar, coordenar e monitorar os educadores e coordenadores pedagógicos que atuarão na execução das atividades junto às Gerências Regionais de Educação e a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade;
VIII - Em caso de desistência ou desligamento de um bolsista, será convocado outro profissional para assumir suas funções, conforme indicação da Coordenação Geral.
Art. 6º Os servidores integrantes da coordenação utilizarão instrumentos de registro das ações pedagógicas, elaborando um plano de trabalho que descreva os resultados esperados. Ao final da formação, será entregue à Fapesq um relatório final, detalhando as ações realizadas e os resultados alcançados.
Art. 7º Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento de Bolsa do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB** a ser concedida por via de descentralização da SEE para a FAPESQ, conforme Termo de Protocolo nº 0003/2025.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2025, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração e mediante avaliação dos resultados alcançados.

Portaria nº 501 João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da designação do servidor para atuar interinamente na Direção da EEEFM Luzia Simões Bartolini.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e;
CONSIDERANDO o afastamento em caráter preventivo do servidor do cargo de Gestor na EEEFM Luzia Simões Bartollini, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Designação do (a) servidor (a) **Luzimar Do Nascimento Rodrigues**, portador (a) da matrícula nº **131.291-0**, para atuar como interino (a) no âmbito da **EEEFM Luzia Simões Bartollini**, localizada no Município de João Pessoa/PB, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0027/2025 João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais previstas no art. 133, parágrafo único da Lei Complementar nº 58 de 2003, e considerando o que consta do Processo nº SJL-PRC-2025/00101, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0001/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 27 de fevereiro de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no **DESPACHO Nº SJL-DES-2025/04512** de 03/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 14 de julho de 2025.


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0045/2025

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2025.

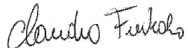
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os pesquisadores, abaixo relacionados, para atuação nas atividades de desenvolvimento, aplicação e avaliação durante as etapas da Olimpíada Paraibana de Matemática – OPM.

Nome	Função	IES
Diêgo Aylo da Silva Simões	Professor especialista	IFPB
Ailton Ribeiro de Assis	Professor especialista	IFPB
Lucas Araújo Santos	Professor especialista	IFPB
Thiago Andrade Fernandes	Professor especialista	IFPB
Ismael Sandro da Silva	Professor especialista	UEPB
Valdecir Alves dos Santos Júnior	Professor especialista	UEPB
Luiz Lima de Oliveira Junior	Professor especialista	UEPB
Divanilda Maia Esteves	Professor especialista	UEPB
Maxwell Aires da Silva	Professor especialista	UEPB
Cláudio Odair Pereira da Silva	Professor especialista	UEPB
Vandenberg Lopes Vieira	Professor especialista	UEPB
José Luando de Brito Santos	Professor especialista	UEPB
Francisco Sibério Bezerra Albuquerque	Professor especialista	UEPB
Miriam da Silva Pereira	Professor especialista	UFPB
Joedson Silva dos Santos	Professor especialista	UFPB
Felipe Wallison Chaves Silva	Professor especialista	UFPB
Nacib André Gurgel e Albuquerque	Professor especialista	UFPB
Fernando Antonio Xavier de Souza	Professor especialista	UFPB
Mauricio Cardoso Santos	Professor especialista	UFPB
Carlos Bocker Neto	Professor especialista	UFPB
Fernando Vieira Costa Júnior	Professor especialista	UFPB
Wállace Mangueira de Sousa	Professor especialista	UFPB
Uberlândio Batista Severo	Professor especialista	UFPB
Pedro Antonio Hinojosa Vera	Professor especialista	UFPB
Fágner Dias Araruna	Professor especialista	UFPB
Rodrigo Torres Meira	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico	UFCG
João Lucas Lopes Gambarra	Apoio Técnico Administrativo	UFPB

Art. 2º A Coordenação Geral se encarregará de monitorar o processo de avaliação da Olimpíada Paraibana de Matemática – OPM, enquanto ação fomentada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 155/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 08 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS**, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
272/2025	ABRAÃO GOMES PEREIRA LIRA	PSICÓLOGO	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
273/202	CÍCERA ADRIANA DOS SANTOS	PSICÓLOGA	R\$ 1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SANTACECÍLIA

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB /SUAS/PB Nº 009 DE 22 DE JULHO DE 2025

Pactua o novo Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH e Municípios referenciados para execução regionalizada dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS REGIONAIS.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011- Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 188ª Reunião Ordinária da CIB/SUAS/PB realizada no dia 22 de julho de 2025, no Auditório 1 da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, localizado na R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-900.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o novo Termo de Cooperação Técnica entre *Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH* e Municípios referenciados para execução regionalizada dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social-CREAS REGIONAIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO SEDE E OS MUNICÍPIOS VINCULADOS PARA OFERTA DOS CRE-AS REGIONAIS DA PARAÍBA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.276.0001-07, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, YASNAIA POLLYANNA WERTON , portadora do RG nº (nº do RG) e do CPF sob nº (nº do CPF), e

O MUNICÍPIO DE (preencher como nome do município sede), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº (número do CNPJ do Município) por intermédio do Prefeito Constitucional....., portador do RG nº (nº do RG) e do CPF sob nº (nº do CPF), e

O MUNICÍPIO DE (preencher como nome do município vinculado), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº (número do CNPJ do Município) por intermédio do Prefeito Municipal portador do RG nº (nº do RG) e do CPF sob nº (nº do CPF), e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

Considerando a Resolução nº 34, de 13 de dezembro de 2012, do CNAS, que recomenda à Comissão Intergestores Tripartite -CIT que apresente proposta de regulamentação de regionalização dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 31, de 31 de outubro 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando a Lei nº 11.038/2017 de 18 de dezembro de 2017, dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado da Paraíba – SUAS-PB e dá outras providências;

Resolvem celebrar, entre si, este Termo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente TERMO DE PACTUAÇÃO DO MUNICÍPIO (nome do município), SEDE DO CREAS REGIONAL DE MESMO NOME, E SEUS RESPECTIVOS VINCULADOS à execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que serão realizados pelo Estado com a interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Humano - SEDH, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional.

De acordo com os princípios e as diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em seu art. 2º A regionalização no âmbito do SUAS é uma estratégia que visa garantir:

I – a universalização do acesso da população aos serviços socioassistenciais e, por consequência, aos direitos e seguranças afiançadas pelo SUAS;

II – a integralidade da proteção socioassistencial aos cidadãos de todo país, aliada a territorialização da proteção social básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEDH

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, compromete-se a:

I - Supervisão e apoio aos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade;

II- Assegurar que a Gerência Executiva da Proteção Social Especial, por meio do Núcleo de Acompanhamento dos CREAS, mantenha equipe técnica profissional responsável por monitoramento, assessoramento, avaliação e apoio técnico aos serviços desenvolvidos nas sedes dos CREAS Regionais e municípios a estes vinculados;

III- Promover formação e aprimoramento técnico às equipes, bem como arcar com as despesas necessárias para o deslocamento e acomodação quando realizados na capital ou quando realizado em outro município que não a sede do CREAS.

IV - Avaliar, reordenar e/ou realizar uma nova regionalização, quando for necessária, dos municípios sede de CREAS Regionais e Municípios Vinculados, avaliando a possibilidade de mu-

nicipalização conforme critérios da Resolução nº 31/2013/CNAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA
Compete à SEDH prover as condições de infraestrutura necessárias para o funcionamento adequado dos serviços:

I- Fornecer os equipamentos e insumos indispensáveis ao funcionamento do Núcleo de Acompanhamento dos CREAS, bem como nos equipamentos CREAS REGIONAIS, instalados nos municípios Sede da oferta de serviço especializado de média complexidade do SUAS.

II- Deslocamento das equipes aos municípios sedes e aos vinculados: disponibilizar veículo com combustível para o transporte dos técnicos para o desempenho das atividades no município sede e nos vinculados.

III- Disponibilizar material de expediente, de limpeza e permanente necessários à execução do Serviço;

IV- Manter a identidade visual dos equipamentos instalados e do transporte conforme padrão estabelecido pela Secretaria Nacional de Assistência Social-MDS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CREAS REGIONAL
Compete à equipe multiprofissional dos CREAS Regional:

I- desenvolver atividades por meio de um conjunto de serviços para os atendimentos/acompanhamentos de famílias e/ou indivíduos em situação de violação de direitos;

II – promover atividades de apoio técnico aos municípios, segundo a demanda e a capacidade técnica de gestão dos mesmos;

III - implementar estratégias de apoio ao acesso da população em situação de desproteção social;

IV – Compartilhar, sempre que possível, as ações e atividades que estão sendo desenvolvidas no município;

V - fomentar estratégias de apoio à inclusão de famílias e/ou indivíduos, em situação de violação de direitos, visando ao fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;

VI - resguardar o sigilo sobre o conteúdo dos casos atendidos/acompanhados e encaminhados, sendo vedada qualquer forma de utilização ou cessão a terceiros;

VII - promover ações e atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, ações/atividades voltadas para famílias/indivíduos que sofreram violações de direitos, observando o que preceitua a Política Nacional de Assistência Social;

Parágrafo Único: Os profissionais que compõem a equipe multidisciplinar permanecerão subordinados à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIO SEDE
Ao firmar o presente termo, o Município que sedia o CREAS Regional compromete-se a executar as seguintes ações:

I - Realizar o encaminhamento das demandas de famílias e/ou indivíduos que necessitem de proteção social especial de média complexidade ao CREAS Regional, para realizarem atendimento/acompanhamento/atividades/ações.

II - Dispor de técnico de referência da Proteção Social Especial, em âmbito municipal, com a atribuição de realizar a interface entre as famílias e/ou todos indivíduos em situação de risco social ou pessoal por violação de direito junto a equipe do CREAS Regional, bem como auxiliar na identificação das demandas, na articulação com a rede local e no acompanhamento dos encaminhamentos realizados, entre outros aspectos.

III – Acionar o serviço do CREAS Regional nos casos de violação de direitos por meio de ofício e ou instrumental específico (quando houver) apresentando as razões que justifiquem o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTUTURA
Compete ao Município Sede prover as seguintes condições de infraestrutura:

I- Disponibilizar o prédio localizado no município sede para a realização das atividades habituais da equipe técnica, bem como garantir a manutenção deste e os serviços necessários para o seu funcionamento;

II- Custear as despesas relativas ao fornecimento de água, energia elétrica e acesso à internet;

III- Disponibilizar equipe de apoio composta por Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilância Patrimonial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO VINCULADO
Ao firmar o presente termo, o Município vinculado compromete-se a executar as seguintes ações no âmbito do trabalho social:

I- Realizar encaminhamento das demandas de famílias e/ou indivíduos que se encontrem em situação de violação de direitos ao CREAS Regional, para realizarem atendimento/acompanhamento/atividades/ações.

II - Dispor de técnico de referência da Proteção Social Especial, em âmbito municipal, com a atribuição de realizar a interface entre as famílias e/ou todos indivíduos em situação de risco social ou pessoal por violação de direito junto a equipe do CREAS Regional, bem como auxiliar na identificação das demandas, na articulação com a rede local e no acompanhamento dos encaminhamentos realizados, entre outros aspectos.

III- Os casos de violação de direitos deverão ser encaminhados a partir de referência e contrarreferência ao CREAS Regional por meio de ofício e relatório de acompanhamento, apresentando as razões que justifiquem o encaminhamento.

IV - Fortalecimento das ações a partir das campanhas alusivas, reuniões, audiências públicas e demais atividades que compreendam a articulação entre o Sistema de Garantia de Direitos do Território.

V – Acionar o serviço do CREAS Regional nos casos de violação de direitos por meio de ofício e ou instrumental específico (quando houver) apresentando as razões que justifiquem o encaminhamento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA
Compete ao Município Vinculado prover as seguintes condições de infraestrutura:

I- Disponibilizará local apropriado para atendimento sistemático no seu território, com sala de atendimento individual e familiar ou para atividades/ações em grupo, garantindo o sigilo das informações e disponibilizando os equipamentos necessários para o desempenho dessas tarefas, sob pena de rescindir o presente termo;

II- Fornecer alimentação à equipe, quando previamente solicitada;

III- Em casos excepcionais que ultrapassem o número de visitas previsto no Plano de Providências, aprovado pela Resolução CIB nº 009, de 7 de julho de 2023, e mediante alinhamento prévio

entre o CREAS Regional e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o município vinculado compromete-se a arcar com os custos de transporte, viabilizando a ampliação do acompanhamento no território.

CLÁSULA NONA – DA MUDANÇA DA SEDE DO POLO
O descumprimento das obrigações assumidas pelo município do polo-sede poderá ensejar a abertura de estudo técnico, por parte da SEDH, visando à eventual alteração da sede do polo.

Parágrafo único. No caso do descumprimento reiterado das responsabilidades assumidas pelo município vinculado, a SEDH deverá submeter a situação à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-PB), para deliberação quanto a possibilidade de suspensão temporária do atendimento do CREAS Regional, mediante parecer técnico fundamentado da SEDH.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisado e rediscutido sempre que houver necessidade, necessitando, porém, de deliberação na CIB para alteração de qualquer dos termos propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Parágrafo Único - Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer uma das partes envolvidas e a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO
Parágrafo Único - As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da celebração do presente Termo de Adesão, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Na impossibilidade de as partes não comparecerem ao foro eleito por estas fica estabelecida a comarca da sede do CREAS regional.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação.

João Pessoa, xx de agosto de 2025.

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PREFEITO
MUNICÍPIO SEDE

PREFEITO
MUNICÍPIO VINCULADO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 198/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os Servidores: JOSEANE FREIRES CAMPOS, matrícula 2192-1, como Presidente, MARIA LUCIA CARMO CORREIA, matrícula 2158-1 e JACQUELINE DIAS DA SILVA ROSSET, matrícula 3166-1, como membros, para constituírem a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de que trata o Art. 6º da Lei 9.293 de 22 de dezembro de 2010 publicada do DOE de 23 de dezembro de 2010, buscando adequar o processo de reestruturação do Arquivo da Companhia na eliminação de resíduos sólidos de forma sustentável.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 201/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar a servidora CAMILA VIANA DE LIMA, matrícula nº 3.245-1, como Gestora do Contrato, e NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES matrícula nº 3.218-1, como gestora substituta do contrato, e **designam-se os servidores abaixo relacionados como Fiscais:**

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL
040/2022	OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – CNPJ: 18.905.384/0001-57	DIEGO FERREIRA DA COSTA - Mat. 2202-1
040/2022	OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – CNPJ: 18.905.384/0001-57	THALES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Mat. 3241-1

Art. 2º - Deverá o servidor designado Gestor e Fiscal, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de setembro de 2025.

PORTARIA N.º 202/2025

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar a servidora CAMILA VIANA DE LIMA, matrícula nº 3.245-1, como Gestora do Contrato, e NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES matrícula nº 3.218-1, como gestora substituta do contrato, e designam-se os servidores abaixo relacionados como Fiscais:

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL
019/2025	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:07227808/0001-55	THALES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Mat. 3241-1 (Fiscal)
019/2025	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:07227808/0001-55	SANDRA DUARTE DE SOUZA - Mat. 3077-1 (Fiscal Substituto)

Art. 2º - Deverá o servidor designado Gestor e Fiscal, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 150/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos contidos no relatório apresentado no Ofício nº FDC-O-FN-2025/03711, que relata possíveis infrações disciplinares/funcionais cometidas por servidores desta Fundação;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas;

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria republicada por incorreção de dados.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 151/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando os fatos apresentados no Ofício nº FDC-PRC-2025/00158, que relata supostas irregularidades cometidas pela empresa SUPERAR LTDA. CNPJ nº. 13.482.516/0001-61;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades Contratuais, junto à Comissão designada, para apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa contratada.

Art. 2º - Facultar à Administração, caso necessário, a adoção de medidas cautelares previstas em lei e no contrato (utilização de ata de registro de preço 0081/2024), até a decisão final do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 021/2025 João Pessoa, 11 de setembro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MARCIA RIBEIRO LEITE	663.456-1	204/2025	FDC-PRC-2025/00759	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE B, NÍVEL II, PARA A CLASSE C, NÍVEL III
02	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LUCIANO	662.196-1	195/2025	FDC-OFN-2025/04377	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE C, NÍVEL VI, PARA A CLASSE C, NÍVEL VII


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 066/2025 João Pessoa, 10 de setembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, RAFAEL CORIOLANO SIQUEIRA, do Cargo de Datilógrafo - Símbolo FG - 02, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

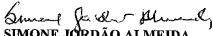
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 067/2025 João Pessoa, 10 de setembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear em substituição, CAIO HENRIQUE COUTELO DE OLIVEIRA, para o cargo de Cargo de Datilógrafo - Símbolo FG - 02, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Hospital Distrital de Taperoá

PORTARIA Nº 010/2025-DG/HGT Taperoa, 11 de setembro de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
010/2025	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR (ARMÁRIOS E BELICHES)	Gestor	JOSE IVANILDO BRITO CARDOSO	906.673-0	080.748.454-78
		Fiscal	ADELINO RODRIGUES DEODATO	906.553-9	057.131.014-10

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
Matrícula: 187.942-1
Diretor Geral

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 020/2025

Assunto: Substituição de empregado da Companhia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 13/2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

- Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;
- Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais as obras do Sistema de Adutor Transparaíba – Ramal Cariri, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;
- A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 13/2023 SEIRH/

CONSÓRCIO DE OBRAS TRANSPARAÍBA, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

• A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

DECIDE:

1. Nomear ELIABE PINA DA SILVA, CPF: 033.741.944-27, mat: 7798-4, para **Gestão na execução do contrato nº 13/2023** - Contratação dos estudos, planos, design (projeto executivo) e execução das obras do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Cariri (SAT - RC), pertencente ao Projeto de Segurança Hídrica do estado da Paraíba - PSH-PB para o abastecimento de água tratada de 18 (dezoito) sedes municipais, 2 (dois) distritos selecionados e 37 chafarizes no estado da **conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/00187 (SDO 01-2022), em substituição ao Engenheiro ALLAN OLIVEIRA DE ALENCAR, mat: 9266-5.**

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 009/2025.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

DECISÃO DE PRE 021/2025

Assunto: Substituição de empregado da Companhia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 1-019/2022.

O Diretor Presidente em Substituição da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

• Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

• Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Contratação de serviços de consultoria especializada para atuação como Engenheiro conforme Yellow - Book do FIDIC, da obra do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Cariri, integrante do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

• A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1-019/2022 SEIRHMA/CONSÓRCIO TYPSPA – ENGEORPS – FUTURE ATP EFFICO, para assegurar que a entrega dos estudos contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

• A solicitação da SEIRHMA para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

DECIDE:

1. Nomear ELIABE PINA DA SILVA, CPF: 033.741.944-27, mat: 7798-4, para **acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1-019/2022 - Contratação de serviços de consultoria especializada para atuação como Engenheiro conforme Yellow - Book do FIDIC, da obra do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Cariri, em substituição ao Engenheiro ALLAN OLIVEIRA DE ALENCAR.**

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 010/2025.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0306/2025-CG Cabedelo-PB, 10 de setembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 13 da Lei Complementar Nº 212, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõe os **Itens 13, 14 e 15 do Edital N.º 002/2022 – NRS – CFS/PM/2022**, publicado no **BOL PM N.º 0024/2022** e em conformidade com a Portaria do Comandante-Geral Nº GCG/0351/2022-GC, datada de 11 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** o candidato SUB JUDICE, abaixo referenciado, para se apresentar no dia **12 de setembro de 2025, às 08h00min**, no Gabinete do **Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar sua matrícula no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023, em cumprimento Decisão Judicial inserta no **Processo nº 0807495-57.2024.8.15.0251**, em obediência aos itens **15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023.**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1.	SD PM - CPR II	JUCIANO DE ALMEIDA MARIANO	90,6	66	0814190-67.2025.8.15.0000

2. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA Nº 0308/2025/GCG-CG Cabedelo-PB, 11 de setembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212,

de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOE	521.413-1	Jovennan Thomaz Ramalho	Nº 0048/2025	Contratação de Serviço de Solução para reconhecimento de Padrões em Bases Abertas, que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Fiscal	3º Sargento QGP	522.010-6	Fábio Silva de Franca		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC.
Comandante-Geral

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 026/2025/GS/IASS João Pessoa, 11 de setembro de 2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a celebração do termo aditivo nº 01/2025 ao contrato administrativo nº 010 /2024 em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, inscrita no CNPJ no 09.189.499/0001-00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GESTOR DO TERMO ADITIVO nº 01/2025** ao contrato administrativo nº 010 /2024 que será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, o servidor titular e o respectivo substituto:

JOÃO CARLOS LINS MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 610.261-1, Técnico Administrativo, tendo como substituto o servidor **HELISON RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 613.476-9, Agente Administrativo.

Art. 2º - Designar **FISCAL DO TERMO ADITIVO nº 031 /2025** ao contrato administrativo nº 027 /2024 que será responsável o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, o servidor titular e o respectivo substituto:

FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula n.º 613.378-9, Subgerente de Tecnologia da Informação tendo como substituto o servidor **WERSON DE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 613.135-7, Técnico em Manutenção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 0021/2025/PRESI/PBPREV João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0020/2025**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**, cujo objeto é a aquisição de café por meio do processo administrativo nº **PRV-PRC-2025/00488**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo

e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Universidade
Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais da Arte e Cultura em suas manifestações e linguagens, instituída por meio da PORTARIA 1/2025 - PROAD-SGD/PROAD/REITORIA, reconhecendo a importância de garantir a participação abrangente de ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA em suas diversas expressões e linguagens, decide prorrogar o prazo de inscrições para o credenciamento de participação no 1º sorteio no Edital de Credenciamento Público nº 001/2025 até 24 de setembro de 2025. Essa extensão visa proporcionar mais oportunidades aos interessados em contribuir com as atividades promovidas pela PROCULT / UEPB.

A nova cronologia para o processo de credenciamento é a seguinte:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	19/08/2025
Prazo de Credenciamento	25/08/2025 a 25/08/2028
Prazo de Credenciamento para participação no 1º sorteio	25/08/2025 a 12/09/2025 25/08/2025 a 24/09/2025
Divulgação de lista de credenciados para o 1º sorteio	19/09/2025 26/09/2025
Prazo de Recursos	19/09/2025 a 22/09/2025 26/09/2025 a 29/09/2025
Resultado final dos Habilitados para 1º sorteio	26/09/2025 03/10/2025
Data do 1º Sorteio	01/10/2025 08/10/2025
Resultado do 1º sorteio dos credenciados	06/10/2025 15/10/2025
Vigência de Credenciamento	25/08/2025 a 25/08/2028

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uepb.edu.br/procult sendo possível solicita-los por meio do endereço eletrônico: credenciamentoprocult@setor.uepb.edu.br. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Campina Grande, 11 de Setembro de 2025.

JOSÉ CRISTÓVÃO DE ANDRADE
MATRÍCULA Nº 1212435
PRÓ REITOR DE CULTURA

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 36/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA
O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES
GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA- SIG/PB - FASE I

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público tomam público o resultado da classificação final do Edital Nº 36/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PARAÍBA- SIG/PB -FASE I.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO	PERFIL	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
Leonardo Veras Mascena Oliveira Lopes	Perfil 1 Desenvolvedor Back- End (graduado)	42,5	40	82,5	Aprovado e classificado
Eliane Santos Silva	Perfil 2 Gerente de Qualidade	47,5	36	83,5	Aprovado e classificado
Grazielly Milena Lima Monteiro	Perfil 3 Gerente de Qualidade	30	16	46	Cadastro de Reserva
Adaias Martins Lins	Perfil 3 Desenvolvedor Back-End (graduado)	25	69,5	94,5	Aprovado e Classificado
Carlos Vitor Freitas Santos	Perfil 3 Desenvolvedor Back-End (graduado)	25	62	87	Aprovado e Classificado
Humberto Nunes de Lira	Perfil 3 Desenvolvedor Back-End (graduado)	25	61,5	86,5	Aprovado e Classificado

Anna Livia Freire Machado	Perfil 4 Desenvolvedor Front-End (graduando)	25	73,5	98,5	Aprovado e Classificado
Herick de Lima Carneiro	Perfil 4 Desenvolvedor Front-End (graduando)	25	70	95	Aprovado e Classificado
Ana Luisa Londres Gomes Lins	Perfil 4 Desenvolvedor Front-End (graduando)	25	65	90	Cadastro de Reserva

Campina Grande, 05 de setembro de 2025.
Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente Fapesq

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.778.276/0001-07, neste ato, representada por YASNAIA POLLYANNA WERTON, Secretária de Estado, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar o Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares enquadrados no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802/2023, Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025, Portaria SESAN/MDS Nº 188, de 29 de agosto de 2025, Portaria SESAN/MDS nº 191, de 29 de agosto de 2025, Lei Estadual nº 8.706/08, que instituiu a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, o III Plano Estadual de Segurança Alimentar (III PLANSAN 2024-2027), por meio do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/conteudo-de-links/EDITALCHAMADA02_2025PAAALIMENTOS.pdf

A Portaria SESAN/MDS nº 191, de 29 de agosto de 2025, estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão, levando em consideração a diversidade de produtos, contemplando os seguintes municípios: **Alhandra, Amparo, Areia, Cabaceiras, Casserengue, Catolé do Rocha, Conde, Guarabira, Itabaiana, Mari, Monteiro, Pedras de Fogo, Pitimbu, Pombal, Prata, Rio Tinto, Santa Rita, São Bentinho, São João do Rio do Peixe e São Sebastião de Lagoa de Roça.**

YASNAIA POLLYANNA WERTON
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/1998, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito, contados da publicação deste edital. O não atendimento à presente convocação implicará em negatização no Serviço de Proteção ao Crédito-SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa desta Autarquia para posterior cobrança judicial, com sua consequente execução.

O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site: <https://sigma.pb.gov.br/> A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336/ (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	EDILTON RODRIGUES DOS SANTOS	601.660.374-00	2019-001907
02	ANTÔNIO CHAVES CABRAL	282.055.614-00	2022-04176
03	BURGIFF SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	22.940.650/0001-50	2023-04866

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a a comparecerem a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia:

<https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.
Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	MARIA APARECIDA ALVES SOARES	139.270.488-01	2022-00541
02	JOSÉ DE SOUSA RAMOS	123.516.498-50	2023-08833
03	MICHELLE LILIANE DA SILVA CARVALHO – PIZZARIA TARANDELLA	19.374.565/0001-67	2024-01639

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa,** e consequente julgamento do auto de infração.
O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.
A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	CERÂMICA BARRA LTDA	05.068.449/0001-05	2025-04642
02	EITEL SANTIAGO SILVEIRA	754.317.424-34	2025-04670
03	EITEL SANTIAGO SILVEIRA	754.317.424-34	2025-04671
04	JOSÉ MANOEL DA SILVA	629.549.624-53	2025-04016

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 145/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 4.335/1981 e no Decreto Estadual nº 44.889/2024, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo,** a contar da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.
A apresentação de recurso administrativo e a protocolização de documentos diversos devem ser realizadas através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Requerimentos de Termos de Compromisso, por sua vez, devem ser enviados ao e-mail: tcsudema@gmail.com, juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ADEMAR LEITE RODRIGUES MANGUEIRA	380.364.284-15	2024-07941
02	EDMILSON SANTOS DA SILVA	033.985.384-02	2024-08211
03	GP EXCEL GAS LTDA	04.581.886/0001-65	2024-04534
04	LUCAS DEODATO DE PONTES	717.129.814-04	2024-07003
05	MARIA DO SOCORRO MAIA DE AZEVEDO	465.243.394-87	2024-08048
06	FRANCISCO ARRUDA FILHO	031.596.864-85	2024-04828

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 100/2025

DATA 29/08/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-01095-9
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – PARTE 02, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID		VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	105263	TM3	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	30	147,490	4.424,700
2.0	105262	SIL	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	22306597000130	Un	30	127,400	3.822,000
3.0	105264	SIL	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	22306597000130	Un	30	127,400	3.822,000
4.0	118741	SIL	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	22306597000130	Un	30	127,400	3.822,000
5.0	11992	TM3	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	M	31.058	2,490	77.334,420
6.0	11992	TM3	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	M	10.352	2,490	25.776,480
7.0	92360	MFL	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43905981000129	Un	45	617,460	27.785,700
8.0	55044	MEGATRON	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42070491000197	M	3.700	5,900	21.830,000
9.0	61368	KABELCONNECTY	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	M	11.550	20,280	234.234,000
10.0	61368	KABELCONNECTY	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	M	3.850	20,280	78.078,000
11.0	10135	ENERGY	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	M	12.860	4,450	57.227,000
12.0	10187	MEGATRON	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42070491000197	M	4.240	9,000	38.160,000
13.0	52371	MEGATRON	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42070491000197	M	4.100	12,000	49.200,000
14.0	11994	TM3	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	M	6.500	3,600	23.400,000
15.0	12161	TM3	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	M	10.510	0,990	10.404,900
16.0	91349	RAJIX	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000	Un	7.210	4,050	29.200,500
17.0	122999	DECORLUX	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	Pç	170	1,900	323,000
18.0	123001	DECORLUX	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	Pç	170	1,540	261,800
19.0	2316	DECORLUX	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26469541000157	Un	4.406	20,780	91.556,680
20.0	2316	TRAMONTINA	RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	22306597000130	Un	1.468	10,950	16.074,600
21.0	100674	WORKER	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26469541000157	Un	210	3,720	781,200
22.0	123000	DECORLUX	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	13460002000105	Pç	120	1,540	184,800
VALOR TOTAL							797.703,780	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Setembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO– 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 27.000.002841.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA AS INSTALAÇÕES DAS CASAS DAS CIDADANIA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 26/09/2025 às 09h (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 920422025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-00846-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024
PROCESSO Nº 19.000.000122.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, destinada à FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 29/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 911782024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-00280-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025- UASG 925302
PROCESSO Nº 09.000.000005.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 90112/2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA VISANDO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E AFINS, destinado a CASA CIVIL DO GOVERNADOR DA PARAÍBA – CCG, com abertura agendada para o dia 12/09/2025 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 29/09/2025 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-01669-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025
PROCESSO Nº 21.000.000290.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA MARCA HITACHI PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM O MANUAL DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA LEGAL DE ACORDO COM O LOTE I, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE ACORDO COM O LOTE II, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 29/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901262025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 25-01936-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01124-6
Nº do Contrato 0028/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado SILVEIRA CRISPIM ADMINISTRACAO LTDA
Valor Original do Contrato 1.016.400,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALMOXARIFADO GERAL DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL EM JOÃO PESSOA/PB - SITUADO NA RODOVIA BR-230, KM26,5, BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
Valor do aditivo 276.660,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 24/4/2023 A 22/4/2026
Data da assinatura do aditivo 23/4/2025
Publicado no DOE em 26/4/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.032.800,00
Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 191.358-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração /
Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SEGUNDA CHAMADA
CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA AVALIAR, DIAGNOSTICAR E ELABORAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.401010.2024 – CI Nº 112/2024
O Estado da Paraíba recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB, no âmbito do Projeto de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO II, e se propõe, por meio desta **segunda chamada**, a utilizar parte dos fundos para contratação de serviços de consultoria individual voltados à execução das atividades relacionadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).
Os serviços de consultoria têm como finalidade a execução de atividades destinadas à elaboração e implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), visando à melhoria da qualidade dos sistemas de informação, à automatização de processos administrativos e à promoção da transformação digital nos órgãos da gestão fiscal, em conformidade com os objetivos da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ-PB). A execução está prevista para ocorrer no prazo de 12 (doze) meses, contemplando os seguintes objetivos principais:
Análise de infraestrutura e identificação de necessidades e lacunas;
Desenvolver e Implementar o PDTI;
Capacitação e Transferência de Conhecimento;
Definir métricas e utilizar ferramentas de monitoramento para avaliar o progresso, a eficácia e o impacto das iniciativas do PDTI.
Elaboração de documentações e relatórios de progresso
Requisitos para manifestação de interesse:
Os consultores interessados deverão enviar informações que indiquem qualificação para prestação dos serviços, por meio de histórico acadêmico, portfólios, atestados, contratos ou declarações emitidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresas privadas, que descrevam serviços similares já realizados, de modo a comprovar experiência compatível com os objetivos descritos.
Prazo e envio:
As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas à Agente de Contratação, até o dia 23 de setembro de 2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.
MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

Secretaria de Estado
da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 242/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0367ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **J H DINIZ CAIANA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com nome de fantasia **CAIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ nº **46.383.676/0001-02**, referente à apresentação cultural da **Banda Seu Pereira e Coletivo 401**, no Festival Solânea de Cinema, no dia 13 de setembro de 2025, na cidade de Solânea - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03160.
João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 243/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0369ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **KELSON MARTINIANO FAUSTO DE MACEDO 04726969471**, com nome de fantasia **K2**, inscrita no CNPJ nº **43.895.784/0001-76**, referente à apresentação cultural do **Cantor Kelson Kizz**, no Festival Solânea de Cinema, no dia 13 de setembro de 2025, na cidade de Solânea - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03169.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80804-4
Nº do Instrumento 0168/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA RECURSOS DO XV FESTIVAL DO MEL.
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 10/9/2025 A 20/10/2025
Data da assinatura 5/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 150.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80806-1
Nº do Instrumento 0165/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA RECURSOS DO 18º FESTIVAL NACIONAL DA TANGERINA NO MUNICÍPIO DE MATINHAS
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 24/9/2025 A 5/11/2025
Data da assinatura 8/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro: 25-18229-5
Nº do Contrato: 00247/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.
Valor (Original): R\$ 115.400,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.2787.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 18/08/2025 a 29/10/2025
Data da assinatura: 15/08/2025
Gestor Contrato: Joálisson Dias Cunha - 1929593
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: SAP-PRC-2025/04518.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/PB (ADESÃO DE ATA Nº 02/2024 - CMRJ - RJ)
Nº de cadastro CGE: 25-02024-6.
Valor Total: R\$ 3.549,60 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287
Natureza da Despesa: 44.90.52Fonte: 500
Em cumprimento à legislação pertinente, AUTORIZOa contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 - CMRJ – RJ,para a seguinte empresa:

CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº39.659.767/0001-62				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.43	MESA DE REUNIÃO OVAL, DIMENSÃO L 3000 x P 1200 x H 740 mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painei Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. (...)	1	R\$ 3.549,60	R\$ 3.549,60

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2025

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17-2025 – CEC-SEIRH CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 25-02001-3 PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01535

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, NO ESTADO DA PARAÍBA. ABERTURA prevista para o dia 20de outubro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília). Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> . Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial MakedeshMall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com . Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais>.

João Pessoa - PB, 09/09/2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02175-0
Nº do Contrato 0021/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.486.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA; DO VALOR; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA APROVAÇÃO DA MINUTA; E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Valor do aditivo 4.643.750,00

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.08
Período da vigência do Contrato 18/7/2024 A 31/8/2026
Data da assinatura do aditivo 29/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.201.000,00
Gestor do Contrato CIRO MOREIRA DE MELO FILHO - Mat.: 158.518-5
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02367-1
Nº do Contrato 0026/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME
Valor Original do Contrato 206.039,76
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA; DO VALOR; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DA APROVAÇÃO DA MINUTA; DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Valor do aditivo 241.370,64
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.06
Período da vigência do Contrato 7/8/2024 A 21/11/2026
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 428.562,72
Gestor do Contrato MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO - Mat.: 146944-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 01/2025 – SEFA/PA E SEFAZ/PB
Referência: PROCESSO o PAE n.º 2025/2387518
Dos Signatários:
Partícipe 1: Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Secretário de Estado da Fazenda do Pará - SEFA/PA.
Partícipe 2: Marialvo Laureano dos Santos Filho, Secretário de Estado da Fazenda da Paraíba - SEFAZ/PB
Objeto: O estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica entre os Fiscos Paraense e Paraibano a fim de possibilitar o intercâmbio de informações, compartilhamento de softwares, acessos a sistemas de inteligência e estabelecimento de vínculos, bem como a integração de ações com vistas ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude de lei, sejam de suas respectivas competências constitucionais, exclusivamente envolvendo os setores de inteligência fiscal de cada órgão fazendário.
Vigência: O presente ACT entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e da Paraíba e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos convenientes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos convenientes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ou outro, restando a cada parte somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18235-2
Nº do Contrato: 00640/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETERES E ESCALPES.
Valor (Original): R\$ 157.458,75
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 01/09/2025 a 01/09/2026
Data da assinatura: 01/09/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18296-4
Nº do Contrato: 00653/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Valor (Original): R\$ 143.773,10
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 02/09/2025 a 02/09/2027

Data da assinatura: 02/09/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18317-8
Nº do Contrato: 00655/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETERES E ESCALPES.
Valor (Original): R\$ 161.931,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 02/09/2025 a 02/09/2026
Data da assinatura: 02/09/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18340-0
Nº do Contrato: 00654/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: CM HOSPITALAR S.A. (Filial Brasília)
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMI-
NAÇÃO JUDICIAL.
Valor (Original): R\$ 173.246,40
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 04/09/2025 a 04/09/2026
Data da assinatura: 04/09/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18425-9
Nº do Contrato: 00617/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
LTDA. - Filial RJ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(S) A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDI-
CIAIS.
Valor (Original): R\$ 425.106,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 05/09/2025 a 05/09/2026
Data da assinatura: 05/09/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-18460-6
Nº do Contrato: 00663/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Sistema Respiratório.
Valor (Original): R\$ 13.733,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 09/09/2025 a 07/03/2026
Data da assinatura: 09/09/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº ° 0708/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ n.º21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 11/11/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:17141
Valor GlobalR\$ 24.878,32 (Vinte e quatro mil reais
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO COMPLEMENTO
AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE JULHO DE 2025, PRESTANDO OS SERVIÇOS
DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS-PB, CONFOR-
ME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2025/26307.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0699/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SJ DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 38.028.485/0001-02

Data da Assinatura: 10/09/2025
Vigência: 10/11/2025
Classificação Funcional Programática:
1736 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária nº 16906.
Valor Global: R\$ 57.350,40 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A CAPACITAÇÃO TÉCNICO INSTITUCIONAL
NA MODALIDADE OFICINA DE PLANEJAMENTO, DESTINADA À APRESENTAÇÃO, ANÁLISE
E DISCUSSÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA, CONTEMPLANDO
APOIO METODOLÓGICO, CONDUÇÃO TÉCNICA E SUPORTE À EXECUÇÃO DO EVENTO,
EXECUTADO NA CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS PERÍODO SEM COBERTURA
CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/28957.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01387-8

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HO-
MOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 054/2025. Objeto: Contratação da prestação de
serviços continuados especializados, para realização de limpeza e desinfecção de 170 (cento e setenta)
reservatórios apoiados e elevados a serem prestados nos sistemas operados pela Gerência Regional da
Borborema – CAGEPA e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa: SERVIZE LTDA para o Lote
Único, sob CNPJ Nº 45.840.595/0001-21, com proposta no valor global de R\$ 945.694,56 (novecentos e
quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Recursos Próprios.
João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01493-2

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024.
HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 050/2025. Objeto: Aquisição de Colar de
Tomada de ferro para ferro, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central, e
ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVU-
LAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 41.103.228/0001-94, com proposta no
valor global de R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais); e NELIA MARIA
CYRINO LEAL-ME, para o LOTE 02, sob CNPJ Nº 11.109.083/0001-78, com proposta no valor global
de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01518-7

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HO-
MOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 058/2025. Objeto: Aquisição com instalação
de 01 (uma) bancada de verificação de hidrômetros do tipo gravimétrica para realização de ensaios em
medidores de água com diâmetro nominal (DN) 15 a 25mm, para o aprimoramento dos serviços desen-
volvidos pelo laboratório de hidrômetros da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA e
ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa: WATT TECNOLOGIA LTDA para o LOTE ÚNICO,
sob CNPJ Nº 97.525.889/0001-62, com proposta no valor global de R\$ 712.850,00 (setecentos e doze
mil, oitocentos e cinquenta reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº - 25-02029-6

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e com o Relatório Final da Comissão Permanente
de Licitação, designada pela Decisão DE PRE 043/2024 de 27 de dezembro de 2024, e com Registro
na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº - 25-02029-6 RATIFICO, com fundamento nos
Arts 30, Inciso II, alínea "f", e art. 149, do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC REVISÃO
03 o procedimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, destinada à Contratação
de empresa especializada para planejamento e execução do Programa de Desenvolvimento de Líderes
(PDL) da CAGEPA a Nível de Coordenação de Agências Locais e de Setores, conforme especificações
constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa BAZEGLIO - GES-
TAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 11.097.769/0001-96, com proposta no valor global de R\$ R\$
192.699,60 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme
Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE



EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01979-1

Nº do Contrato 0283/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado C/ ARTE PROJETOS CULTURAIS LTDA

Objeto CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE “PATROCÍNIO PROJETO DE EDIÇÃO DO LIVRO: PARAÍBA: HISTÓRIA, CULTURA E TURISMO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/29554.

Valor 338.160,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86

Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 338.160,00

Gestor do Contrato FÁBIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14.049-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01990-2

Nº do Contrato 0246/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO (MESAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E CADEIRAS), DESTINADOS A ATENDER AS AGÊNCIAS LOCAIS, UNIDADES ETAS/ETES E LOJAS DE ATENDIMENTO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/19343.

Valor 1.479.992,68

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 7/1/2026

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.479.992,68

Gestor do Contrato JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA - Mat.: 13917-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2353/2025
UASG: 929909

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h do dia 26 de setembro de 2025**, por meio da Plataforma Eletrônica do Governo Federal: www.compras.gov.br, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90011/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada nos termos das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para apoio ao exercício da atividade parlamentar e atendimento das necessidades administrativas desta Casa Legislativa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2025
UASG: 929909

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h do dia 24 de setembro de 2025**, por meio da Plataforma Eletrônica do Governo Federal: www.compras.gov.br, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90012/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a qual será processada e julgada nos termos das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, tendo como objeto a aquisição, com montagem e instalação, de 78 (setenta e oito) poltronas coletivas retráteis, com braços intercalados, para o auditório do plenário desta Casa Legislativa, das quais 01 (uma) será destinada a portadores de

obesidade, com capacidade de até 250 kg. O Edital e demais informações poderão ser obtidas nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

OBJETO:

Contratação para realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH, no município de Campina Grande - PB

INTERESSADO:

VTT CLÍNICA M EDICA LTDA, CNPJ: 06.699.817/0001-86

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-02026-2

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21, consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/87587(folhas 83-92) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0973/2025 (folhas:94-96), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/41929 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Santa Rita- PB

INTERESSADO:

VISTOCAR PRIME LTDA, CNPJ nº 38.202.802/0008-23 , com sede na Avenida Arnóbio Maroja, Jardim Europa, Santa Rita - PB

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Cadastro da CGE:

25-02031-0

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2025, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21, consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/89858(folhas 41-50) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 1030/2025 (folhas:52-54), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/43879 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

OBJETO:

Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de Teixeira- PB

INTERESSADO:

JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ: 49.081.166/0008-45, com sede na Rua Antônio Farias nº S/N, Cep 58.735-000, Centro Teixeira-PB

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

Cadastro da CGE:

25-02032-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2025, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21, consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/90055 (folhas 67-76) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 1029/2025 (folhas:80-81), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/43879 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 24-10749-0
Nº do Contrato: 0131/2024-1
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: DUVEL VISTORIAS PB LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 0,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses
Classificação Funcional-Programática: Período da vigência do Contrato: 11/09/2024 a 10/09/2025
Data da assinatura do Aditivo: 09/09/2025
Gestor Contrato: MARCOS DANTAS BORGES - 2110-5
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 24-10750-8
Nº do Contrato: 0132/2024-1
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: INSPECT VISTORIAS LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 0,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses
Classificação Funcional-Programática: Período da vigência do Contrato: 11/09/2024 a 10/09/2026
Data da assinatura do Aditivo: 09/09/2025
Gestor Contrato: MARCOS DANTAS BORGES - 2110-5
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01293-7 DE 10/06/2025

Data da Abertura e Julgamento: 30/06/2025
Objetivo: Aquisição de material de consumo (ração animal)
EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

ITEM	CÓD	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO (R\$)	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITA- RIO	TOTAL
1	97695	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	39	R\$25,00	R\$975,00
2	16389	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	534	R\$119,00	R\$63.546,00
3	97691	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22.527.686/0001-06	Sc	1173	R\$49,00	R\$57.477,00
4	97691	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	391	R\$54,25	R\$21.211,75
5	37100	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22.527.686/0001-06	Sc	702	R\$78,00	R\$54.756,00
6	37100	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	234	R\$87,00	R\$20.358,00
7	79269	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	55	R\$116,00	R\$6.380,00
8	124244	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	28	R\$84,00	R\$2.352,00
9	124245	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	28	R\$95,00	R\$2.660,00
10	16450	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	60	R\$95,00	R\$5.700,00
11	128395	ATACADAO DO CRIADOR – COM. IND. AGROP. E TRANSP. LTDA	06.049.929/0001-91	Sc	46	R\$119,00	R\$5.474,00
12	61157	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	90	R\$13,50	R\$1.215,00
13	89364	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	30	R\$145,00	R\$4.350,00
14	94403	RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA	07.960.813/0001-72	Sc	340	R\$129,70	R\$44.098,00
15	47501	FRACASSADO					
TOTAL		R\$ 290.552,75 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).					

Cabedelo, 11 de setembro de 2025

LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA
PREGOEIRA

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

Com base nas informações contidas no processo, **ADJUDICO** em favor das Empresas: RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA, ATACADAO DO CRIADOR – COM. IND. AGROP. E TRANSP. LTDA e FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA vencedoras da licitação no valor de R\$ 290.552,75 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Conforme apresentado no Relatório Conclusivo e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2025, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.

Cabedelo, 11 de setembro de 2025

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01980-5
Nº do Contrato 0040/2025
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado JOABE VIANA COSTA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS).
Valor 27.540,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.606.5002.4425.0287.4490.52.700.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 8/9/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 8/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.540,00
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6
ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/05915
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso III e IV,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02042-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº835/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86, no valor total de **R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**. DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, no valor total de **R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57, no valor total de **R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais)**. NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 8.316,98 (oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 01.722.296/0001-17, no valor total de **R\$ 3.711,00 (três mil setecentos e onze reais)**. PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52, no valor total de **R\$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais)**. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98, no valor total de **R\$ 14.644,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 199.207,988 (cento e noventa e nove mil duzentos e sete reais e noventa e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04908
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso IV,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02028-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES -FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS - HSGER E HRG - DISPENSA DE FRACASSADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº830/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17, no valor total de **R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)**. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA



CNPJ: 10.779.833/0001-56, no valor total de **R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)**. BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0002-33, no valor total de **R\$ 21.092,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.Perfazendo o total de **R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO PBS-PRC-2025/06633

LICITAÇÃO APOIO COTAÇÕES Nº 1317431

REGISTRO CGE Nº 25-01982-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINAS.

VIGÊNCIA:A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco>

Fornecedor registrado:ONCOEXO DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.958.628/0002-97; item1; valor total da ata: R\$ 353.767,50 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüentacentavos).

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00258

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 413/2025

COMPRAS GOV Nº 90413/2025 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-02034-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2025, às 09h

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07019

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 469/2025

COMPRAS GOV Nº 90469/2025- UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-02036-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2025, às 09h.

OBJETO: Aquisição de materiais de OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) por consignação SUS e ExtraSUS, para realização de procedimento cardiológico

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03415

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 733/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02131-0

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MONTAR INFRAESTRUTURA PARA AS UNIDADES DA GESTÃO CENTRAL DE LAUDOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº**373/2025** AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da**LICITEC TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 16.628.132/0001-00, no valor total de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**. **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 10.592.584/0002-76, no valor total de **R\$ 14.631,48 (quatorze mil seiscentos e trinta e um**

reais e quarenta e oito centavos). C DO VALE LOPES CNPJ: 28.521.211/0001-99, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Perfazendo o total de**R\$ 90.831,48 (Noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/05534

INEXIGIBILIDADE Nº 446/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-02040-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITOR PHILIPS MR400 UTILIZADO NO AMBIENTE DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HMDJMP.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº**838/2025** – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favora **PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** CNPJ 07.552.997/0002-12, no valor total de **R\$ 46.448,49 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01186

INEXIGIBILIDADE Nº 415/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-02041-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR TRANSESOFÓGICO ADULTO ORIGINAL PHILIPS. PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA PHILIPS MODELO AFINITI CVX ULTRASOUND SYSTEM SN: US123R1323.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº**839/2025** – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favora **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** CNPJ: 58.295.213/0001-78, no valor total de **R\$ 129.441,86 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01981-3

Nº do Contrato 0700/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO

Valor 269.952,00

Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 9/9/2026

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 269.952,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01982-1

Nº do Contrato 0701/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO

Valor 27.234,00

Período da vigência do Contrato 8/9/2025 A 8/9/2026

Data da assinatura 8/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.234,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01983-0

Nº do Contrato 0702/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATE-



RIAS ESPECIAIS) ESTOCÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ENDOVASCULAR E NEUROLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Valor 34.214,40

Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 9/9/2026

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 34.214,40

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01984-8

Nº do Contrato 0705/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO

Valor 16.140,00

Período da vigência do Contrato 8/9/2025 A 8/9/2026

Data da assinatura 8/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.140,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01985-6

Nº do Contrato 0713/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DRENOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DRENOS

Valor 17.504,50

Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 9/9/2026

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.504,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00735-1

Nº do Contrato 0219/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Valor Original do Contrato 7.054.692,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE COPEIRO(A) VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SEDE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PBSAÚDE), BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES (ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS) E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EPIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO E DE TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PBSAÚDE), RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG) - ANTÔNIO PAULINO FILHO

Valor do aditivo 169.166,52

Período da vigência do Contrato 13/3/2025 A 13/3/2026

Data da assinatura do aditivo 10/9/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01988-1

Nº do Contrato 0709/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANSPARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor 49.140,00

Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 9/9/2026

Data da assinatura 9/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.140,00

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Solânea

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Solanêa, 11 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDAS,CONSIDERANDOINCOMENSURÁVELINTERESSEPÚBLICO,CONSIDERANDO,AINDA,ASCONCLUSÕESFORMALMENTEMOTIVADASNOPARECERJURÍDICO DAASSESSORIAJURÍDICA DOHES,RATIFICO ATODE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025,ANCORADONANORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETOAQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES EM COMODATO,PARAATENDERASNECESSIDADESDOHOSPITALESTADUALDESOLÂNEA,COMAPESSOAJURÍDICA:ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO. PESSOAJURÍDICA,INSCRITANOCNPJNº:º 14.506.396/0001-58,NOVALORGLOBDERS 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS),PERFAZENDOUMLVALORTOTALDERS14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)-FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:25101103025007476900000000287–ELEMENTODEDESPESA:33.90-30-00-RECURSOS:500..

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
DIRETORA-GERAL – HES
MATRÍCULA N.º 191.556-8

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Solanêa, 11 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDAS,CONSIDERANDOINCOMENSURÁVELINTERESSEPÚBLICO,CONSIDERANDO,AINDA,ASCONCLUSÕESFORMALMENTEMOTIVADASNOPARECERJURÍDICO DAASSESSORIAJURÍDICA DOHES,RATIFICO ATODE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025,ANCORADONANORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETOAQUISIÇÃO DE PANIFICADOS,PARAATENDERASNECESSIDADESDOHOSPITALESTADUALDESOLÂNEA,COMAPESSOAJURÍDICA:COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANCA LTDA. PESSOAJURÍDICA,INSCRITANOCNPJNº:º 46.640.711/0001-21,NOVALORGLOBDERS 41.213,48 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),PERFAZENDOUMLVALORTOTALDERS41.213,48 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)-FUNCIONALPROGRAMÁTICA:25101103025007476900000000287–ELEMENTODEDESPESA:33.90-30-00-RECURSOS:500..

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
DIRETORA-GERAL – HES
MATRÍCULA N.º 191.556-8

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

Objeto: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 11/09/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16986

Valor Global: R\$ 21.020,00 (VINTE E UM MIL E VINTE REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado:FRIGORIFICO CONFIANÇA - LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/CARNES E ASSEMBELHADOS

CNPJ n.º 09.005.298/0001-05

Data da Assinatura: 11/09/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16985

Valor Global: R\$ 31.276,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/CARNES E ASSEMBELHADOS, REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.



Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA

CNPJ n.º: 05.329.135/0001-19

Objeto: LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO

Data da Assinatura: 28/08/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:16324

Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO, REFERENTE AO MÊS de JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 48/2025

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: J A ROCHA DE ARRUDA.

CNPJ n.º27.861.019/0001-89.

Data da Assinatura:11 de setembro de 2025.

Vigência:AGOSTO de 2025.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação:1784

Reserva:16703

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUI-SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/26806.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Extrato de Contrato

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Nº do Cadastro: 25-17960-6

Nº do Contrato: 00145/2025

Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Contratado: VINICIUS A R DE OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa em Manutenção de equipamentos de Refrigeração

Valor (Original): R\$ 246.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 15/08/2025 a 15/08/2026

Data da assinatura: 15/08/2025

Gestor Contrato: Mirella Abrantes de Oliveira Martins Caetano - 908.980-

Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0263/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado:CARNES RESENDE LTDA-EPPCNPJ07.588.797/0001-39

Data da assinatura:11/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:17055

Valor Global:R\$88.960,80

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARNES, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATER-NIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL EST. DE EMERG. E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Número de Cadastro: 24-10901-7

Nº do Contrato: 0103/2024-1

Contratante:SES/HOSPITAL EST. DE EMERG. E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA -HEETSHL

Contratado: SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA– CNPJ nº: 12.929.519/0001-38

Valor Original do Contrato: R\$ 692.112,00 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e doze reais)

Nº do Aditivo: 01

Objeto do aditivo:Rerratificação da digitação no SISAC do ano de vigência contratual

Classificação Funcional-Programática:25101.10.302.5007.4066.00000000287.33903900.60000.9.1.0000Nº 4825

Período da Vigência do Contrato: 21/08/2024 A 21/08/2026

Data da Assinatura do Aditivo:20/08/2025

Gestor do Contrato: Tales Rafael Araújo de Oliveira, matrícula nº 191.613-1

Autoridade Competente:Laecio Bragantede Araújo

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

DIRETOR-GERAL

MATRÍCULA: 99.780-3

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 29645/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIAARLINDA MARQUES.

Contratado: DIAGFARMACOM.E SERV. DE PROD. HOSP. E LABORTORIAIS LTDA.

CNPJ: 11.426.166/0001-90.

Data da Assinatura: 11/09/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:17224

Valor Global: R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUI-MICONO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 29672/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIAARLINDA MARQUES.

Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 10.464.359/0001-73.

Data da Assinatura: 11/09/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:17222

Valor Global: R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVEN-TIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARESNO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 29671/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIAARLINDA MARQUES.

Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ: 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:17221
Valor Global: R\$ 417,00 (Quatrocentos e Dezesete Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARESNO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 29646/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EM SAÚDE.
CNPJ: 11.426.166/0001-90.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:17228
Valor Global: R\$ 86.826,66(Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 211/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 27313/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA ARMADA.
CNPJ: 09.377.459/0001-83.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:17206
Valor Global: R\$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇODE VIGILÂNCIA ARMADANO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 225/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 29673/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:BMA LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.635.169/0001-71.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:17196
Valor Global: R\$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇODE LOCAÇÃO DE CONTEINERNO PERÍODO DE 12/08/2025 À 10/09/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

Hospital Regional de

Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº**25.354.054/0001-86**.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 17191
Valor Global:R\$ 46.825,50(Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PROTEINAS), REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2025, MEMORANDO 068/2025. PBD0C SESPRC-2025/29857. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº**25.354.054/0001-86**.
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 17183
Valor Global:R\$ 43.230,70(Quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2025, MEMORANDO 067/2025. PBD0C SES-PRC-2025/29853. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Distrital de

Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CNPJ:02.977.362/0001-62
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva:17190
Valor Global:R\$: 11.386,20 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ:17.227.485/0001-53
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva:17212
Valor Global:R\$: 9.494,71 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOMÊS DE SETEMBRODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:LUIS SEBASTIÃO ALVES
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ:14.156.034/0001-84
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002
Reserva:17174
Valor Global:R\$: 30.618,20 (trintamil, seiscentos e dezoitorealais e vinte centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ:50.318.072/0001-50



Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002
Reserva:17175
Valor Global:R\$: 6.500,00 (seismil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOS-
TODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: SERVIÇO DE LAVANDERIA
CNPJ:10.464.359/0001-73
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.9.1.1002
Reserva:17172
Valor Global:R\$: 8.500,00 (oitomil e quinhentosreais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO IN-
DENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOS-
TODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ:10.464.359/0001-73
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.9.1.1002
Reserva:5772
Valor Global:R\$: 7.000,00 (sete mil reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO
INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RE-
FERENTE AO MÊS DE AGOSTODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL
DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ:10.464.359/0001-73
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002
Reserva:17171
Valor Global:R\$: 5.200,00 (cinco mil e duzentosreais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO
INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOS-
TODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:RENATO ALCÂNTARA FARIAS
Objeto: LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS
CNPJ:03.259.614/0001-80
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002
Reserva:17173
Valor Global:R\$: 14.000,00 (quatorze milreais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO IN-
DENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE
AO MÊS DE AGOSTODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL
DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:RENATO ALCÂNTARA FARIAS
Objeto: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
CNPJ:03.259.614/0001-80
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.33903900.500.9.1.1002
Reserva:17169

Valor Global:R\$: 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cincoreais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO IN-
DENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE
AO MÊS DE AGOSTODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL
DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE
Objeto: FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ:46.640.711/0001-21
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.0000
Reserva:17218
Valor Global:R\$: 20.995,47 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO
INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFE-
RENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL
DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:DAVI SANTIAGO ASEVEDO ANDRADE
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO
CNPJ:46.675.469/0001-21
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.0.9.1.1002
Reserva:17231
Valor Global:R\$: 7.026,40 (sete mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO
INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO,
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOS-
PITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ:50.318.072/0001-50
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339039.500.1.1002
Reserva:17189
Valor Global:R\$: 7.100,00 (setemil e cem reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO
INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOS-
TODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:HERBERT SCHAFFER FILHO
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO
CNPJ:38.308.355/0001-15
Data da Assinatura:11/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.0.9.1.1002
Reserva:17232
Valor Global:R\$: 2.094,09 (dois mil, noventa e quatro reais e nove centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO
INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO,
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOS-
PITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro: 24-11324-1
Nº do Contrato: 0017/2024-3
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S

Valor Original do Contrato: R\$ 3.711,00
Número do Evento Apostilamento: 2
Objeto do aditivo: Substituição de fiscal de contrato
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática: Período da vigência do Contrato: 08/10/2024 a 08/10/2025
Data da assinatura do Aditivo: 13/08/2025
Gestor Contrato: Talyta Kartyucia Gomes Tenório - 9417818
Autoridade competente: ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro: 25-18320-2
Nº do Contrato: 00052/2025
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado: INOVADATA SOLUCOES LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de informática
Valor (Original): R\$ 3.266,50
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 27/08/2025 a 27/08/2026
Data da assinatura: 27/08/2025
Gestor Contrato: Marcos Túlio de Araújo Barbosa - 181.386-2
Autoridade competente: Francisco das Chagas dos Santos Souza

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-18322-8
Nº do Contrato: 00052/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
Objeto: REFORMA DA DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB
Valor (Original): R\$ 96.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2152.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/09/2025 a 30/04/2026
Data da assinatura: 02/09/2025
Gestor Contrato: SÉRGIO LOUREDO MAIA LACERDA - 1824571
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro: 25-18321-0
Nº do Contrato: 00051/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM), NA CIDADE DE ESPERANÇA/PB
Valor (Original): R\$ 70.200,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2152.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/09/2025 a 30/04/2026
Data da assinatura: 02/09/2025
Gestor Contrato: SÉRGIO LOUREDO MAIA LACERDA - 1824571
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80958-6
Nº do Instrumento 0011/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente UNIÃO POR MORADIA POPULAR DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 940.601,40
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA IV.I, ALÍNEA “A” QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 51.314,42
Valor do aditivo 51.314,42
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 14/11/2024 A 13/10/2025
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 974.195,64
EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01989-9

Nº do Contrato 0037/2025
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 46.382,00
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 2/9/2025 A 1/9/2026
Data da assinatura 2/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 46.382,00
Gestor do Contrato RÔMULO FRANCISCO DE MENDONÇA FERREIRA - Mat.: 6000258
EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA-PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80714-8
Nº do Instrumento 0007/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ DO VALE DO RIO DO PEIXE
Valor Original do Instrumento 368.791,12
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ATÉ O DIA 31/12/2025
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 31/10/2023 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 31/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 388.475,27
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR-GERAL PROJETO COOPERAR

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03361-7
Nº do Contrato 0022/2021
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor Original do Contrato 9.875,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor do aditivo 493,24
Periodo da vigência do Contrato 16/9/2021 A 16/9/2026
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.445,64
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA-GERAL

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01986-4
Nº do Contrato 0069/2025
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
Objeto CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PARTICIPAÇÃO DA PBTUR NO EVENTO 27º AVIRRP 2025, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-SP, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTANDE MEDINDO 24M², COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO DESTINO PARAÍBA
Valor 88.400,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 5/9/2025 A 4/10/2025
Data da assinatura 5/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 88.400,00
Gestor do Contrato THAYANA CARLA LINHARES CESAR - Mat.: 9957385
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-17771-7
Nº do Contrato: 00090/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica.
Valor (Original): R\$ 6.353.877,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.362.5006.4216.0000287.4490.52.00.56
Período da vigência do Contrato: 15/08/2025 a 15/08/2026
Data da assinatura: 15/08/2025
Gestor Contrato: Christian Bruno Martins - 622.859-3
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80876-8
Nº do Instrumento 0113/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Valor Original do Instrumento 149.784,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 4.456,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/30447.
Valor do aditivo 4.456,00
Período da vigência do Instrumento 24/9/2024 A 31/7/2026
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 149.784,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80238-1
Nº do Instrumento 0017/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Valor Original do Instrumento 1.280.097,52
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 188.940,89 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO A SER, O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 1.469.038,41 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/29702.
Valor do aditivo 188.940,89
Período da vigência do Instrumento 6/5/2025 A 6/5/2026
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01987-2
Nº do Contrato 0179/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 9/9/2025 A 8/12/2025
Data da assinatura 9/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01992-9
Nº do Contrato 0093/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS EQUIPAMENTOS E NAS INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR EXISTENTES.
Valor 3.063.130,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 4/9/2025 A 4/9/2026

Data da assinatura 4/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.063.130,00
Gestor do Contrato ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA - Mat.: 601.182-9
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-80805-2
Nº do Instrumento 0003/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente ASSOC. COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO PAU DARCO BARRO VERMELHO E MILHA - PEDRO REGIS/PB
Objeto CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CONFORME RECURSOS PREVISTOS PELA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR Nº 742/2024 (LOA 2025).
Valor 74.030,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 10/9/2025 A 10/9/2026
Data da assinatura 4/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 74.030,00
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-80807-9
Nº do Instrumento 0004/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente ASSOC. COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO PAU DARCO BARRO VERMELHO E MILHA - PEDRO REGIS/PB
Objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA TANQUE 6.500 LITROS E SULCADOR), CONFORME RECURSOS PREVISTOS PELA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR Nº 082/2024 (LOA 2025)
Valor 50.950,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 10/9/2025 A 10/9/2026
Data da assinatura 4/9/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.950,00
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 PROCESSO ° 26.000.000642.2024

OBJETO / ÓRGÃO: Contratação de empresa especializada em aluguel de aeronave de asas rotativas com equipamentos multimissão, fornecimento de combustível, seguro aeronáutico e manutenção preventiva e corretiva para uso da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL. **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031 **HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente aplicável a espécie e de acordo com o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 016/2024, Processo nº 26.000.000642.2024 – SGC que, com base nas informações contidas no referido processo, especialmente pelas razões trazidas no termo de julgamento e homologação do processo na plataforma eletrônica COMPRASNET, culminou como FRACASSADO.

Cadastro da CGE nº 25-01024-7

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

RICARDO SÉRGIO DE ANDRADE MACHADO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL SESDS

Hospital Distrital de Taperoá

LICITAÇÃO

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 25.236.000107.202 PBD0C - SES-PRC-2025/12419

O Diretor-Geral do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **ratifica o ato de Dispensa nº 25.236.000107.2025**, ancorado na norma inscrita no **art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR (ARMÁRIOS**



E BELICHES), para atender as necessidades do Hospital Distrital de Taperoá Antônio Hilário Gouveia, com a empresa SUPREMA L LIMA SOLUCOES E LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ de n ° 24.050.462/0001-81 no valor de R\$53.382,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais); Funcional Programática:25101.10.302.5007.4772— Elemento de Despesa: 3390-39 recursos:500. Taperoá, data da assinatura eletrônica.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 187.942-1

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato

Órgão: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Nº do Cadastro: 25-18327-7
Nº do Contrato: 00021/2025
Contratante: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Contratado: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor (Original): R\$ 11.370,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.09.201.09.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.80
Período da vigência do Contrato: 01/09/2025 a 31/08/2026
Data da assinatura: 01/09/2025
Gestor Contrato: ROSENDO DIAS MONTEIRO - 089412-5
Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Nº do Cadastro: 25-18447-3
Nº do Contrato: 00022/2025
Contratante: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS)
Valor (Original): R\$ 50.430,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 05/09/2025 a 05/09/2030
Data da assinatura: 05/09/2025
Gestor Contrato: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS - 923.448-9
Autoridade competente: BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Nº do Cadastro: 24-10424-0
Nº do Contrato: 0699/2024-1
Contratante: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Contratado: MJL - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 56.928,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2026 E ACRES-
CER AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL EM R\$ 56.928,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.904.08.333.5002.2827.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/08/2024 a 06/08/2026
Data da assinatura do Aditivo: 06/08/2025
Gestor Contrato: Rita de Cássia Cordeiro Rocha de Assis - 8052.9-7
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00864-4
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 5.395.823,03
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0 SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. Valor do aditivo -62.080,85
Período da vigência do Contrato 23/3/2023 A 7/11/2025
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.395.823,03
Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770908-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02096-2
Nº do Contrato 0052/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.606.958,30
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 27/6/2023 A 1/1/2026
Data da assinatura do aditivo 9/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.757.593,83
Gestor do Contrato ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO - Mat.: 7708416
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04115-3
Nº do Contrato 0104/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 5.107.348,92
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 3/12/2025
Data da assinatura do aditivo 10/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.338.609,85
Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01655-1
Nº do Contrato 0045/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 4.523.739,41
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 24/5/2024 A 1/3/2026
Data da assinatura do aditivo 8/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.523.739,41
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.738-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01722-1
Nº do Contrato 0047/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA
Valor Original do Contrato 5.115.542,88
Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 27/5/2024 A 16/2/2026
Data da assinatura do aditivo 10/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.115.542,88
Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 7704801
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60180-6**
PLANILHA Nº **PLAN-2202**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5469/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5486/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **18** VALOR TOTAL: **R\$ 141.200,00** (cento e quarenta e um mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
5469/2025	ALINE DOS SANTOS CLEMENTINO	110.592.484-09	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03070
5470/2025	ANA PAULA LUCENA DE ARAUJO	008.233.614-89	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03061
5471/2025	ANDRESSA EDUARDA DA SILVA	111.647.294-54	03/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03062
5472/2025	CARLA CAMURATE DOS SANTOS SILVA	702.939.834-37	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03076
5473/2025	DIZIANE DA SILVA	059.023.014-08	03/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03074
5474/2025	FABIANA LUCENA VICENTE	060.545.964-97	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03066
5475/2025	FLAVIANA LUCENA DOS SANTOS	715.741.494-58	03/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03077
5476/2025	FRANCILENE DOS SANTOS FERREIRA	053.958.624-20	03/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03072
5477/2025	HELOISA SILVA PEREIRA	130.371.284-96	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03071
5478/2025	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	132.758.314-37	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03075
5479/2025	JESSICA MAYARA DANTAS DE LIMA	017.970.204-12	03/09/2025	50	7.200,00		Empreender Mulher	03069
5480/2025	JOÃO VICTO HIPOLITO CAVALCANTE	127.946.964-16	03/09/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03067
5481/2025	MARIA LUCIA DA SILVA	013.150.154-20	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03073
5482/2025	MARILENE DOS SANTOS FERREIRA	032.440.204-02	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03068
5483/2025	RIHA LUCENA DA SILVA	043.744.974-20	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03064
5484/2025	RODRIGUE DANTAS DE SOUSA	700.543.364-18	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03078
5485/2025	TEREKANIA DANTAS DE SOUSA	717.080.154-00	03/09/2025	50	8.400,00		Empreender Mulher	03065
5486/2025	VANUSIA DOS SANTOS DANTAS	715.627.184-95	03/09/2025	50	5.600,00		Empreender Mulher	03063

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **2203/2025**
PLANILHA Nº: **2203/2025**
Nº PRIMEIRO TERMO: -
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **1166/2021**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: **578/2022**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **35101.12.364.5006.6064/35210.12.573.5011.1996**
Nº DO ÚLTIMO TERMO: -
Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **1925/2023**
Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: **1474/2025**
QUANTIDADE DE TERMOS: -
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **05**
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: **02**
VALOR TOTAL TERMOS: -
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **R\$ 2.068.400,00**
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **R\$ 0,00**
ELEMENTO DA DESPESA: **3350.41/3390.18**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	AMÉLCAR RABELO DE QUEIROZ	PESQUISADOR/COORDENADOR	-	2588/2021	PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE UMA INDUSTRIALIZAÇÃO PRÓPRIA NA PARAÍBA	10/12/2021	31/03/2026	500	2.000.000,00	PROTÓCOLO SECYTES/FAPESQ	0001/2023
2	THAYES RIBEIRO DE OLIVEIRA	BLD-DEP OUTORGADO NO IPE	-	1254/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE SOLUÇÕES DE MATERIAIS DESENVOLVIDOS POR OUTORGADOS	03/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SECYCTAFAPESQ	007/2021
3	JESSICA GOMES FONTES NERY	BLD-DEP OUTORGADO NO IPE	-	1199/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE SOLUÇÕES DE MATERIAIS DESENVOLVIDOS POR OUTORGADOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SECYCTAFAPESQ	007/2021
4	FABIANO DA SILVA ARAUJO	BLD-DEP OUTORGADO NO IPE	-	1166/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE SOLUÇÕES DE MATERIAIS DESENVOLVIDOS POR OUTORGADOS	01/09/2025	28/02/2026	500	18.600,00	EDITAL SECYCTAFAPESQ	007/2021
5	SOCORRO DA FRIEDADE BERTO DA SILVA	BLD-MSP MESTRANDO NO IPE	-	1925/2023	CONCESSÃO DE SOLUÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ACADÊMICOS	01/08/2025	31/01/2026	500	12.600,00	SECYTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
6	MAYKON COSTA SERRÃO	BLD-ADT G	-	1474/2025	PROJETO DE PESQUISA DE NOBILIDADE E MANEJO EM NOBILIDADE MANEJO	01/09/2025	31/10/2025	501	0,00	CONTRATO SUPLENTE/FAPESQ	045/2024
7	BARBARA LEMOS NEGREI	BLD-ADT-G2	-	578/2022	PROJETO DE PESQUISA DE NOBILIDADE E MANEJO EM NOBILIDADE MANEJO	01/09/2025	30/04/2026	501	0,00	CONTRATO SUPLENTE/FAPESQ - GESTÃO AMBIENTAL	001/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 EDITAL 023/2025

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 30 de setembro de 2025 às 09:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, no modelo denominado no mercado como Business Process Outsourcing (BPO), mediante remuneração em função de resultados, com medição de esforço profissional por intermédio de unidade de medida atrelada a catálogo de serviços, com a finalidade de suprir as demandas de governança de dados do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL

PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

O TJPB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, nos termos dos art. 17, VI c/c 165, I, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, conheceu do recurso administrativo interposto e, no mérito,

desprovê-lo, ADJUDICOU citada licitação cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos elevadores do Poder Judiciário Estadual da Paraíba, bem como, de um serviço de modernização no elevador da Comarca de Guarabira, com fornecimento integral de peças novas, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações, quantitativos e condições gerais constantes no edital e seus anexos”, em favor da empresa: ELEVADORES SUPER LTDA – EPP vencedora do certame, com valor global anual de R\$ 445.540,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor de R\$ 2005.540,00 (Dois milhões, cinco mil e quinhentos e quarenta reais) para 05 (cinco) anos, e HOMOLOGANDO os atos praticados no procedimento licitatório em comento.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025
FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.080/2024
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.080/2024 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 12/09/2025 ATÉ 12/09/2026 E REAJUSTE INPC 5,401310%, QUANTIA MENSAL DE R\$: 1.323,84 (HUM, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: 15.886,08 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 05.023/2024; **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC 5.401310%. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129 – AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE. **ASSINATURA:** 10/09/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS: Após análise concluímos que foram consideradas como empresas **INABILITADAS**. As empresas: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, RTS – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 04.672.369/0001-00, GLF VIANA ENGENHARIA E SERVIÇOS - ME, cadastrada no CNPJ nº 56.960.789/0001-87, PROMAV ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.992.415/0001-00, DEL ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, M L P DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 04.268.075/0001-09, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, JRD CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, TURMALINA EMPREENDIMENTO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, sendo consideradas **HABILITADAS**, as empresas: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50 e J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, quanto a fase de **PROPOSTAS** de preços a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, apresentou proposta com o valor global de R\$ 621.539,31 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo) e a empresa J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, apresentou proposta com o valor global de R\$ 631.506,49 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo declaração vencedora na fase de proposta e na fase de habilitação a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, com o valor global de R\$ 621.539,31 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação.

Aguiar-PB, 09 de Setembro de 2025.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERCEARIA. Justificativa: Razões de interesse público: Alteração no Termo de Referência. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com.

Alagoa Grande - PB, 11 de setembro de 2025
JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação para execução de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino e universitários, atendendo demandas da Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2006. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00023/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00125/2025 - Jhs Serviços e Terceirização Ltda - Apostila 01 - Conforme determinação da área gestora especificar a quilometragem diária. **ASSINATURA:** 10.09.25

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de Informática para atender as demandas das secretarias municipais de Alhandra – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - R\$ 7.780,00; B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA - R\$ 1.861,72; CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA - R\$ 15.748,95; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 20.445,70; ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA ME - R\$ 837,48; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R\$ 14.695,50; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 20.929,46; L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.931,98; LUGATH COMERCIO LTDA - R\$ 1.503,96; M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - R\$ 986,00; N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - R\$ 310,00; PAPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 950,00; S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 61.030,40; SEVENTEC COMERCIO LTDA - R\$ 9.194,20.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2025
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de Informática para atender as demandas das secretarias municipais de Alhandra – PB; DESIGNO os servidores John Lennon Lins Alves, Diretor de Divisão de Manutenção Redes e Hardware, como Gestor; e Alexandre de Brito Correia, Assessor Técnico do Departamento de Ti, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2025
JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**



DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS DE RE-CREACÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaoedelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2025
FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de Informática para atender as demandas das secretarias municipais de Alhandra – PB. VIGÊNCIA: até 10/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00131/2025 - 10.09.25 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 20.929,46; ARP Nº 00138/2025 - 10.09.25 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.931,98; ARP Nº 00133/2025 - 10.09.25 - LUGATH COMERCIO LTDA - R\$ 1.503,96; ARP Nº 00128/2025 - 10.09.25 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - R\$ 986,00; ARP Nº 00134/2025 - 10.09.25 - PAPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 950,00; ARP Nº 00136/2025 - 11.09.25 - FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R\$ 14.695,50; ARP Nº 00139/2025 - 11.09.25 - ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - R\$ 7.780,00; ARP Nº 00132/2025 - 11.09.25 - ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E - R\$ 837,48; ARP Nº 00129/2025 - 11.09.25 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 20.445,70; ARP Nº 00127/2025 - 11.09.25 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 61.030,40;

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço elétrico, compreendendo a montagem de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 112,5 kVA de média tensão, instalação de rede de baixa tensão, instalação de transformador, serviço de transporte em caminhão guindaste (tipo Munck), escavação de valas e implantação de postes, destinados a atender a Escola E.M.E.F. Jardirene Oliveira de Sousa, localizada no município de Aroeiras, Estado da Paraíba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 87.137,85.

Aroeiras - PB, 08 de Setembro de 2025
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE AROEIRAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL VITURINO LTDA - R\$ 22.900,00.

Aroeiras - PB, 11 de Setembro de 2025
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço elétrico, compreendendo a montagem de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 112,5 kVA de média tensão, instalação de rede de baixa tensão, instalação de transformador, serviço de transporte em caminhão guindaste (tipo Munck), escavação de valas e implantação de postes, destinados a atender a Escola E.M.E.F. Jardirene Oliveira de Sousa, localizada no município de Aroeiras, Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 2080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00235/2025 - 08.09.25 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 87.137,85.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE AROEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS 2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 2080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 2080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR 2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00236/2025 - 11.09.25 - COMERCIAL VITURINO LTDA - R\$ 22.900,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de conjuntos especiais para ensino fundamental I e II com robótica e complementação, contendo materiais e equipamentos didáticos destinados ao estudo experimental nas áreas de Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia e Robótica, voltados para o apoio pedagógico no processo de ensino–aprendizagem. Os conjuntos deverão atender aos níveis de ensino fundamental e médio, incluindo itens como microscópio, torso humano; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 787.440,00.

Baía da Traição - PB, 02 de Setembro de 2025
ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para eventual aquisição de Projeto pedagógico de ensino interativo de matemática para o Fundamental I e Fundamental II, aquisição de projeto educacional de inclusão na sala de aula e aquisição de projeto pedagógico tenda cultural infantil, para atender às necessidades dos alunos das escolas da Rede de ensino público do Município de Baía da Traição; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.214.000,00.

Baía da Traição - PB, 26 de Agosto de 2025
ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de conjuntos especiais para ensino fundamental I e II com robótica e complementação, contendo materiais e equipamentos didáticos destinados ao estudo experimental nas áreas de Ciências da Natureza, Física, Química, Biologia e Robótica, voltados para o apoio pedagógico no processo de ensino–aprendizagem. Os conjuntos deverão atender aos níveis de ensino fundamental e médio, incluindo itens como microscópio, torso humano. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0018 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 361 0018 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%; 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30%; 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%; 15431030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 30%; 12 361 0018 2012 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS QSE; 12 361 0021 2015 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 0005 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00174/2025 - 02.09.25 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 787.440,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para eventual aquisição de Projeto pedagógico de ensino interativo de matemática para o Fundamental I e Fundamental II, aquisição de projeto educacional de inclusão na sala de aula e aquisição de projeto pedagógico tenda cultural infantil, para atender às necessidades dos alunos das escolas da Rede de ensino público do Município de Baía da Traição. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0018 2009 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 361 0018 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 30%; 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30%; 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%; 15431030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 30%; 12 361 0018 2012 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS QSE; 12 361 0021 2015 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 0005 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00172/2025 - 26.08.25 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.214.000,00.

Prefeitura Municipal
de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR (ITENS REMANESCENTES). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 10 de Setembro de 2025
CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00108/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria de Educação do Município de Bayeux/PB, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00230/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Educação e a empresa ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.353.461/0001-15, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS MODULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	TIAGO BERNARDINO	SECRETÁRIO
Fiscal Técnico	SILVIA SALES	DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SME

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2025.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2025 – PMBEX

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.353.461/0001-15, no valor estimado de R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS MODULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 10 de Setembro de 2025.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00230/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS MODULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11/09/2025 A 11/12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB
CONTRATADA: ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.353.461/0001-15
VALOR ESTIMADO: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte volumosos, coleta e transporte de poda, varrição, capinação manual e pintura de meio fio no Município de Belém do Brejo do Cruz; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.192.928,40.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 25 de Julho de 2025
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de dois veículos, tipo SUV, novos e sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24/09/2025. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 11 de setembro de 2025.
JOSIANA BRAGA MARTINS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24/09/2025. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 11 de setembro de 2025.
JOSIANA BRAGA MARTINS
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte volumosos, coleta e transporte de poda, varrição, capinação manual e pintura de meio fio no Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 02.070 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 451 2001 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 25/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00118/2025 - 25.07.25 - NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.192.928,40.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da garagem municipal, situada na Rua José Soares da Silva, zona urbana deste município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: licitacoesdeborema@borborema.pb.gov.br. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 11 de setembro de 2025

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2025, que objetiva: Aquisição de placas de trânsito, sendo estes dispositivos de sinalização vertical, como definido na resolução 973/2022 do CONTRAN, vol. I, vol. II e vol. III; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 586.194,24.

Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2025

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: secol.documentacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br/; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 11 de Setembro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em locação de Palcos, Tablados, Telão de LED, Tendas, Cadeiras, Mesas e outros. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br/; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 11 de Setembro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Câmara Municipal de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Cabedelo, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento e comparecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às 8:h:30 min do dia 23/09/2025, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324, Formosa, Cabedelo/PB. Relação dos profissionais sem vínculo com o Contratante: 1. EDILEIDE OLIVEIRA VILAÇA. 2. LEONARDO DE CARVALHO MOREIRA FERREIRA, 3. GERMANO DA COSTA LIMA, 4. HEMELLY RAYANE DOS SANTOS SILVA, 5. WANHILTON PESSOA FARIAS, 6. HALLYSON PATRICIO PESSOA E SILVA, 7. ANÉZIA CATARINA CRISTIANO ALEXANDRE, 8. EVERTON MARTINIANO MACHADO e 9. LEANDRO BORBA GOMES.

Cabedelo-PB, 12 de Setembro de 2025.

ALLAN SIMONACI DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONVÊNIO: 001/2025

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIMED QUALIFICADA COMO OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTARÁ CONTINUAMENTE SERVIÇOS NA FORMA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ACORDO COM O INCISO I, DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 9.656/98, AOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL E SEUS DEPENDENTES COMO TAIS INCLUÍDOS NO PLANO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO DE TAL VÍNCULO, ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, DE NATUREZA CLÍNICA E CIRÚRGICA, POR INTERMÉDIO DOS PROFISSIONAIS COOPERADOS E DE HOSPITAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, NAS INTERNAÇÕES, INCLUSIVE DE TERAPIA INTENSIVA, OBRIGANDO-SE PELOS SERVIÇOS DIRECIONADOS PREVENÇÃO DE DOENÇAS, BEM COMO A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDIDA NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORA AJUSTADAS, BEM COMO OS TERMOS DA LEI Nº 9.656/98 E NORMATIVOS EDITADOS PELA ANS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA REGULATÓRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Convênio nº 001/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: TERMO Nº 001/2025 – UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 08.680.639/0001-77 assinado em 13/08/2025.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. ADITAMENTO DE PRAZO - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00020/2025 – INORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 1º Aditivo – prorrogado por 06 (seis) meses. ASSINATURA: 27.08.24

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTFRUT GRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00001/2025 - Robenilson Firmino da Silva - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 59.135,00. ASSINATURA: 11.09.25

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00206/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024) PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00206/2024 - Maxicasa Comercio Construccoes e Servicos Ltda. - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 10.09.25

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 12301/2025 - 11.09.25 - 59.812.231 JOSE VALTECIO MENESES DE SOUSA - R\$ 86.240,00.

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2025
A Comissão de Contratação da Prefeitura de Coxixola/PB, comunica aos interessados a alteração no Anexo V, item 4.0 do Edital, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.** O Objetivo da Campanha, item 4.0 do Anexo V (Briefing), passa a ter a seguinte redação: “Incentivar a população do Município a descartar seus resíduos de forma responsável, dentro dos horários e locais corretos, contribuindo para uma cidade mais limpa, segura e acolhedora”. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, dos dias úteis ou via E-mail: cplicoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 10 de setembro de 2025
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de adequação de estradas vicinais no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme CR 955289/2023/MIDR, devido ao fracasso da Concorrência Eletrônica nº 09/2024. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pelas empresas do consórcio: EXCUTE-SUASSUNA, formado pelas empresas Execute Consultoria & Projetos Ltda. inscrita no CNPJ nº 12.253.717/0001-24 e Construtora Suassuna & Martins Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.411.785/0001-99. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com os pareceres do Setor de Engenharia do Município e a decisão da Agente de Contratação recebe o recurso, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo consórcio EXCUTE-SUASSUNA qualificado acima, em sua totalidade, pelo fato das argumentações não terem sido capazes da reformulação da decisão que a INABILITOU no processo. O teor do julgamento, encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.
Catolé do Rocha – PB, 10 de setembro de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação emergencial de 02 (dois) caminhões tipo carro pipa para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem, conforme Convênio 021/2025-SEIRH e Decreto nº 064/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 28/2025. DOTAÇÃO: FPM/Convênio 021/2025- SEIRH e Outros; 20.606.0007.2374.2374 – Abast. D’água na Zona Urbana e Comunidades Rurais; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 11/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 132/2025 - 11/09/2025 - 39253496

- JOSE MARCILIO DA SILVA - R\$ 50.000,00 e CT Nº 133/2025 - 11/09/2025 - 62.534.743 JOAO PAULO DA SILVA - R\$ 50.000,00.
Catolé do Rocha-PB, 11 de setembro de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus Anexos. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: F N GARCIA DA SILVA LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Jeronimo Rosado, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB. E-mail: camaracatole0@gmail.com.
Catolé do Rocha - PB, 03 de Setembro de 2025
TAIRONE DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus Anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: F N GARCIA DA SILVA LTDA - R\$ 134.717,00.
Catolé do Rocha - PB, 05 de Setembro de 2025
CLEVERLANDO DA SILVA BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante). VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE– VAN 15+1 – Veículo de transporte de passageiros com acessibilidade – PROPOSTA nº 1178002600023001 / 2023 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681-1112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cuitegi - PB, 11 de Setembro de 2025.
DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a Construção de um Portal Turístico no Município de Cuitegi/PB, na saída para a cidade de Alagoinha, na Rodovia PB – 075. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cuitegi - PB, 11 de Setembro de 2025.

REGICLÁUDIO DIOGO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Cuitegi/PB, exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALUIZIO LUÍS DE FRANÇA - R\$ 30.314,67; ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 5.991,13; ERINALDO SANTO BENETIDO - R\$ 30.314,67; JEOVA BENEDITO DOS SANTOS - R\$ 30.314,67; MARINÊS PEREIRA DE FRANÇA - R\$ 30.314,67; VALDETE MIGUEL FERREIRA - R\$ 39.988,00; VALTER DOS SANTOS ANDRADE - R\$ 30.314,67; WALCIERE MACHADO DA SILVA - R\$ 30.314,67.

Cuitegi - PB, 08 de Setembro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Cuitegi/PB, exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS FEDERAIS (552 TRANFERENCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0008.2013 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00100/2025 - 09.09.25 - VALTER DOS SANTOS ANDRADE - R\$ 30.314,67; CT Nº 00101/2025 - 09.09.25 - JEOVA BENEDITO DOS SANTOS - R\$ 30.314,67; CT Nº 00102/2025 - 09.09.25 - MARINÊS PEREIRA DE FRANÇA - R\$ 30.314,67; CT Nº 00103/2025 - 09.09.25 - WALCIERE MACHADO DA SILVA - R\$ 30.314,67; CT Nº 00104/2025 - 09.09.25 - ERINALDO SANTO BENETIDO - R\$ 30.314,67; CT Nº 00105/2025 - 09.09.25 - ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 5.991,13; CT Nº 00106/2025 - 09.09.25 - VALDETE MIGUEL FERREIRA - R\$ 39.988,00; CT Nº 00107/2025 - 09.09.25 - ALUIZIO LUÍS DE FRANÇA - R\$ 30.314,67.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2024 CONTRATO Nº 00170/2024

1. Processo: Dispensa Eletrônica Nº 00020/2024
2. Aditivo: 0001/2025
3. Nº de Ordem do Aditivo: 1º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00170/2024
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ nº 16.813.730/0001-41.
7. Objeto: Aditivado o valor original do Contrato de R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) para o montante de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze e Duzentos), sendo: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para o novo período, passando o mesmo de 12/09/2025 para o dia 12/09/2026.
8. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133/21
9. Data de Assinatura: 11/09/2025

Itabaiana-PB, 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

OBJETO: Aquisição de veículo, com 7 lugares, tipo minivan, 0Km (Zero Quilômetro), ano de fabricação/ modelo 2025, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00208/2025 - 11.09.25 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 142.161,00.

Itabaiana, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Extintores e Acessórios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2025.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00205/2025 - 10.09.25 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ 46.423.434/0001-03 - R\$ 10.736,08;

CT Nº 00206/2025 - 10.09.25 - 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS - CNPJ 54.864.653/0001-48 - R\$ 2.384,94;

CT Nº 00207/2025 - 10.09.25 - TUCOVAL TUBOS, CONEXOES E VALVULAS LTDA - CNPJ 27.999.486/0001-70 - R\$ 55.800,00.

Itabaiana, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por menor preço oferecido das linhas diversas, para os veículos leves e pesados, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade do FMS; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação fracassada.

Itapororoca - PB, 11 de Setembro de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por menor preço oferecido das linhas diversas, para os veículos leves e pesados, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade do FMS; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Itapororoca - PB, 11 de Setembro de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FORMA PARCELADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 990,00; ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA - R\$ 16.567,00; BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 7.150,00; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 89.000,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 62.286,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 243.313,50; COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 8.200,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - R\$ 22.657,10; FRANÇA MAQUINAS EIRELI - R\$ 27.000,00; FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 57.800,00; G H P S BARRETO - R\$ 77.305,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R\$ 4.990,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 37.660,00; L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA - R\$ 6.655,00; LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - R\$ 14.332,10; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 210.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 171.178,80; MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R\$ 270.000,00; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - R\$ 11.233,50; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 17.380,00; MV MOVEIS LTDA - R\$ 189.000,00; ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 25.585,00; PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - R\$ 7.326,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 5.960,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 117.094,30; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 17.700,00; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 19.690,00; VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R\$ 110.251,20; YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - R\$ 20.938,00.

Itapororoca - PB, 11 de Setembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FORMA PARCELADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretário, como Gestora; e Diogenes Romualdo Flor, Sec Executivo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00042/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 11 de Setembro de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: IN00026/2025.

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: **IN00026/2025**, QUE OBJETIVA: A CONTRATAÇÃO DE ÁREAS PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO DEGRADADO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE USO, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO. ADJUDICO O SEU OBJETO E RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO EM FAVOR DE: JOSÉ INÁCIO ALVES SOBRINHO - VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS); JOSÉ WANDERLEI SOARES - VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS); MANUEL FÉLIX DA COSTA - VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); MARIA REJANE COSTA DA SILVA - VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); OSMAM ANDERSON DA SILVA CÂMARA - VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); SEVERINO RAMOS FERNANDES - VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); CÍCERO MARCELO SILVA DE SOUZA - VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL REAIS)

ITAPOROROCA - PB, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – PB

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº: IN00026/2025.

NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE E OBSERVADO O DISPOSTO NO RESPECTIVO PROCESSO, QUE OBJETIVA: A CONTRATAÇÃO DE ÁREAS PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO DEGRADADO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE USO, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO. DESIGNO OS SERVIDORES SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, COMO GESTOR; E JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA, PARA FISCAL, DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº: IN00026/2025, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, RESPECTIVAMENTE.

ITAPOROROCA - PB, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº: IN00026/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ÁREAS PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO DEGRADADO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE USO, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21; E LEI FEDERAL Nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. RATIFICAÇÃO: PREFEITO, EM ITAPOROROCA - PB, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ÁREAS PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO DEGRADADO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE USO, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN00026/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.000 GABINETE DA PREFEITA/03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/04 122 0052 2003 MANUT DOS SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS/04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS/05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/07.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO/09.090 PROCURADORIA JURIDICA GERAL/10.100 CONTROLADORIA INTERNA/11.110 SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO, AGRICULTURA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/12.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOROROCA/10 122 0210 2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA/15.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS/16.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES/20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ 05.09.2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB E: CT Nº: 00418/2025. 05.09.2025 – JOSÉ INÁCIO ALVES SOBRINHO - VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)/CT Nº: 00419/2025. 05.09.2025 – JOSÉ WANDERLEI SOARES - VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)/CT Nº: 00420/2025. 05.09.2025 – MANUEL FÉLIX DA COSTA - VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)/CT Nº: 00421/2025. 05.09.2025 – MARIA REJANE COSTA DA SILVA - VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)/CT Nº: 00422/2025. 05.09.2025 – OSMAM ANDERSON DA SILVA CÂMARA - VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)/CT Nº: 00423/2025. 05.09.2025 – SEVERINO RAMOS FERNANDES - VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)/CT Nº: 00424/2025. 05.09.2025 – CÍCERO MARCELO SILVA DE SOUZA - VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL REAIS)

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB**. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE FERNANDO VIEIRA JORGE 45244561472 - R\$ 30.000,00; MICHAEL JOSE DE SOUZA 10809218429 - R\$ 30.000,00; JOSEILDO ALVES DE LIMA - R\$ 30.000,00; 56.209.857 FRANCISCO MARTINHO DE FARIAS ROMA - R\$ 30.000,00; ANTONIO EDVALDO LINO DOS SANTOS - R\$ 30.000,00; 58.496.531 MERINHO ALVES DOS SANTOS - R\$ 30.000,00; JONY SANTOS LEITE - R\$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 09 de Setembro de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 11 de Setembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025**. Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 11 de Setembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, ARMARINHO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, TENDO A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COMA COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 11 de Setembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade



Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA AUDIOVISUAL, TENDO A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:31 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 11 de Setembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO E ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **10:45 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:46 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 11 de Setembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **09:30 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:31 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado –

Juazeirinho - PB, 11 de Setembro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA VISANDO ATENDER COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação por outros motivos de acordo com o Art. 75, Inciso VIII. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 08/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12201/2025 - 10.09.25 - JOSE FERNANDO VIEIRA JORGE 45244561472 - R\$ 30.000,00; CT Nº 12202/2025 - 10.09.25 - MICHAEL JOSE DE SOUZA 10809218429 - R\$ 30.000,00; CT Nº 12203/2025 - 10.09.25 - JOSEILDO ALVES DE LIMA - R\$ 30.000,00; CT Nº 12204/2025 - 10.09.25 - 56.209.857 FRANCISCO MARTINHO DE FARIAS ROMA - R\$ 30.000,00; CT Nº 12205/2025 - 10.09.25 – ANTONIO EDVALDO LINO DOS SANTOS - R\$ 30.000,00; CT Nº 12206/2025 - 10.09.25 – 58.496.531 MERINHO ALVES DOS SANTOS - R\$ 30.000,00; CT Nº 12207/2025 - 10.09.25 – JONY SANTOS LEITE - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO POR COMPRA DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS. VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS. DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0444 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 0447. 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00302/2025 - 27.08.25 – **AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERARIA MARANATA, CNPJ Nº 00.467.086/0001-67 - R\$ 62.118,90**

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22501/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025

OBJETO: Contratação da Banda (BUTECO DOS AMIGOS) para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro no município de Manaíra/PB, a banda se apresentará no dia 14/09/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 02:00 (duas horas). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa DF SHOWS E EVENTOS - CNPJ nº 35.033.112/0001-23.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

Manaíra/PB 10 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE MASSA (PAES E BOLOS), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 55.011.677 **Francisca Maria da Silva - CNPJ 55.011.677/0001-17. Fernando Anselmo Lourenco - CNPJ 30.572.831/0001-07.** **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 11 de Setembro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Matureia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Matureia – PB, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: **Aquisição de equipamentos diversos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação para a implementação do sistema de ensino em tempo integral nas escolas da rede municipal de Matureia – PB.**

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 25/09/2025.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. **Motivo:** Alteração descritivo dos itens 15 e 26.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Matureia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Matureia – PB, 10 de setembro de 2025.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 09003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO



OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025, no endereço: Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 09 de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92011/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Setembro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: JOSE ANTONIO DE ARAÚJO e Rosa Cecília da Silva. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com.

Nova Olinda-PB, 28 de Agosto de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: JOSE ANTONIO DE ARAÚJO - CPF: 032.655.004-62 - R\$ 48.465,60; Rosa Cecília da Silva - CPF: 977.886.864-68 - R\$ 76.800,00.

Nova Olinda-PB, 29 de agosto de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2025, licitação modalidade

Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 11 de setembro de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Olinda-PB, Sr. Cícero David de Andrade, no uso das atribuições legais e considerando o teor do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e o parecer jurídico constante dos autos, resolve revogar o Pregão Presencial nº 00027/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra para a Secretaria Municipal de Saúde, por ausência superveniente de necessidade da contratação.

Nova Olinda-PB, 04 de setembro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 21.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.306.1007.2045 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE 10.306.1007.2046 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA 10.306.1007.2047 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE 12.365.1007.2044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS 500 E 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00139/2025 - 01.09.25 - Rosa Cecília da Silva - CPF 977.886.864-68 - R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); CT Nº 00140/2025 - 01.09.25 - JOSE ANTONIO DE ARAÚJO - CPF 032.655.004-62 - R\$ 48.465,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: VEICULO TRANSPORTE TIPO VAN/ CAPACIDADE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 16/ TIPO MOTOR TURBO/ POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV/ COMBUSTÍVEL DIESEL/ QUANTIDADE DE PORTAS, 4/ TIPO DE PORTAS, 2 LATERAIS DIANTEIRAS, 1 LATERAL DIREITA, 1 TRASEIRA/ APLICAÇÃO PASSAGEIRO E CARGA/ COR BRANCA/ CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS, SISTEMA TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS/ ALARME EL E/ CILIDRADA MÍNIMA 2.100CM3/ TIPO CARROCERIA MONOBLOCO/ TIPO DE DIREÇÃO, HIDRÁULICA/ TIPO DE REFRIGERAÇÃO, FRIO E QUENTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 11 de Setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA/PB e POR



USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO PREVIAMENTE DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00172/2025 - 05.09.25 - MONALISA RAVENA DE OLIVEIRA BARROS - R\$ 8.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação dos ervão Técnico Especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica para propositura de ação judicial na Justiça Federal com o fim de recuperar, respeitado o prazo prescricional, os valores do Imposto sobre a Renda, relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município de NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 22.964.948/0001-08, pagamento de 20% do valor recuperado, VALOR TOTOAL D: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado, datado de 03 de março de 2025.

Pedra Branca-PB, 08 de setembro de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025, de acordo com o parecer da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, contido no termo de Encerramento.
Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 22.964.948/0001-08, para Contratação dos ervão Técnico Especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica para propositura de ação judicial na Justiça Federal com o fim de recuperar, respeitado o prazo prescricional, os valores do Imposto sobre a Renda, relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município, pagamento de 20% do valor recuperado, VALOR TOTOAL D: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Pedra Branca-PB, 08 de setembro de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 22.964.948/0001-08
OBJETO: Contratação dos ervão Técnico Especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica para propositura de ação judicial na Justiça Federal com o fim de recuperar, respeitado o prazo prescricional, os valores do Imposto sobre a Renda, relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município.
pagamento de 20% do valor recuperado, VALOR TOTOAL D: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
VIRGENCIA 31/12/2025
Pedra Branca-PB, 08 de setembro de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 15/09/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 25/09/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 25 DE SETEMBRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (https://tce.pb.gov.br/), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 11 de setembro de 2025.
EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025 – PMPF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024– PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024 – PMPF, Nº 2020/2024 – FMS, 3011/2024 – FMAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 3008 2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital. 10 301 3006 2082 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária De Saúde. 10 301 2032 2103 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. 10 302 3007 2092 – Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. 10 302 3008 2196 – Manutenção das atividades do Serviço Móvel de Urgência – SAMU. 10 302 3007 2089 – Manutenção das atividades da Clínica de Fisioterapia. 10 301 3006 2093 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
10 302 3007 2096 – Manutenção das atividades da Policlínica Municipal. 10 301 3006 2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica. 10 305 3009 2147 – Desenvolvimento das atividades da Vigilância Epidemiológica. 10 301 3009 2177 – Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental. 10 304 3009 2189 – Desenvolvimento das Ações da Vigilância Sanitária
10 302 3008 2273 – Custeio das Ações de Saúde Orçamento impositivo 2023. ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30.00 Material de Consumo. 3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - PB, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Sr HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA; CONTRATADA: EMPRESA ATEC – CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 45.264.257/0001-99, neste ato representado pelo Sr. DANILO DOS ANJOS SOUSA. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio financeiro do item: ITEM 01 (Resma de Papel A4 210MMX297MM, com 500 folhas, 75g/m²), valor por RESMA R\$ 22,75 (Vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) passa a ser R\$ 25,32 (Vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 47.339,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que somados ao saldo remanescente do Contrato, ou seja R\$ 419.055,00 (Quatrocentos e dezenove mil e cinquenta e cinco reais), equivale ao total na ordem de R\$ 466.394,40 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Pedras de Fogo/PB, 11/09/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO – PB
Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
CNPJ nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0078/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2025 – PMPF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAMENTE PAPEL OFÍCIO TIPO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024– PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2024 – PMPF, Nº 2020/2024 – FMS, 3011/2024 – FMAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 2003 2004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo. 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 2032 2027 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. 02.012 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04 092 2032 2232 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município – PGM. 02.013 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04 124 2006 2231 – Proporcionar condições de pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município – CGM. 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. 04 123 2032 2011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento. 02.041 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA. 13 122 2032 2234 – Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Cultura. 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. 15 451 2032 2143 - manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura. 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 18 122 2032 2236 – Manutenção das Atividades Da Secretaria De Meio Ambiente. 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 22 661 2032 2248 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. 02.051 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. 20 608 2032 2249 - Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura. 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 12 361 3002 2037 – Manutenção das atividades do ensino fundamental. 12 365 3002 2038 – Manutenção das atividades da educação infantil e creches. 12 366 3002 2039 – Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos - EJA. 12 361 3002 2002 - Manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica. 12 361 3002 2278 – Escola em tempo integral
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 Material de Consumo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, CNPJ nº 09.072.455/0001-97, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR; CONTRATADA: EMPRESA ATEC – CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 45.264.257/0001-99, neste ato representado pelo Sr. DANILO DOS ANJOS SOUSA. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio



financeiro do item: ITEM 01 (Resma de Papel A4 210MMX297MM, com 500 folhas, 75g/m²), valor por RESMA R\$ 22,75 (Vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) passa a ser R\$ 25,32 (Vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 13.107,00 (Treze mil, cento e sete reais), que somados ao saldo remanescente do Contrato, ou seja R\$ 116.025,00 (Cento e dezesseis mil e vinte e cinco reais), equivale ao total na ordem de R\$ 129.132,00 (Cento e vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais). Pedras de Fogo/PB, 11/09/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2025 – PMPE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PRE-DIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025 - PMPF.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO
15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO
15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESAS
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 11/09/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 46.423.434/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.040,80 (sete mil e quarenta reais e oitenta centavos)
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
Por MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2025 – PMPE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PRE-DIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025 - PMPF.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1116 1141 – MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 3002 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1153 1012 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO
15 452 2016 1113 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
16 127 2015 2017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO
15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 752 1154 2225 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESAS
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 10/09/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86
VALOR TOTAL: R\$ 8.117,08 (oito mil, cento e dezessete reais e oito centavos).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
Por MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025

A **Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **25 de setembro de 2025 às 09h01min**.
Objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VIATURA (CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA) E MOTOCICLETA (TIPO TRAIL) CARACTERIZADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CENTRAL DE COMPRA localizado na rua João Bispo, 125 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.
Pitimbu-PB, 11 de setembro de 2025.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

A **Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de setembro de 2025 às 09h01min**. **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS QUE SERÃO USADAS NAS ATIVIDADES/EVENTOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.
Pitimbu-PB, 11 de setembro de 2025.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS SUPLEMENTAR PARA APOIO EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGENDO INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIO EMOCIONAL, RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM ESPECIAL NOS 2º, 5º E 9º ANOS E A PREPARAÇÃO PARA A PROVA SAEB, PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00022/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00193/2025 - Editora e Distribuidora Divertoteca Ltda - CNPJ: 19.329.015/0001-26 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 134.756,50. ASSINATURA: 11.09.25

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de pa-



vimentação em paralelepípedos, drenagem, e sinalização viária na zona rural do município de Riachão do Bacamarte/PB, nos termos da reprogramação do projeto e orçamento. Contrato de repasse MIDR 917107/2021 – Operação 1078979–40. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Setembro de 2025
EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), as quais serão doadas as famílias que se encontram em Vulnerabilidade Social deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 11 de Setembro de 2025
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Projetos Pedagógicos (Lógico Píccolo – Português e Matemática; Lógico Primo – Desenvolvimento Cognitivo), de primeira qualidade, devidamente embalados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 1.087.580,00.

Santa Cecília - PB, 10 de Setembro de 2025
JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Projetos Pedagógicos (Lógico Píccolo – Português e Matemática; Lógico Primo – Desenvolvimento Cognitivo), de primeira qualidade, devidamente embalados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental □ MDE 3390.30.99 □ Material de Consumo // nº85 4490.52.99 □ Equipamentos e Materiais Permanentes // nº90 12.365.0015.2009 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3390.30.99 □ Material de Consumo// nº115 4490.52.99 – Equipamentos e Materiais Permanentes // nº128 3390.30.99 □ Material de Consumo // nº116 4490.52.99 – Equipamentos e Materiais Permanentes // nº129 3390.30.99 – Material de Consumo // nº117 4490.52.99 – Equipamentos e Materiais Permanentes // nº130 3390.30.99 – Material de Consumo // nº118 3390.30.99 – Material de Consumo // nº119 4490.52.99 – Equipamentos e Materiais Permanentes // nº130 12.361.0005.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30% 3390.30.99 – Material de Consumo // nº142 4490.52.99 – Equipamentos e Materiais Permanentes // nº152 3390.30.99 – Material de Consumo // nº143 3390.30.99 – Material de Consumo // nº144. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00161/2025 - 10.09.25 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 1.087.580,00.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e festividades no Município de Santa Inês – PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 29/09/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96, Centro, Santa Inês, PB.

Santa Inês - PB, 11 de setembro 2025.

ZIVANY LEITE VIEIRA
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - LABCLIN - CNPJ nº 27.592.532/0001-11 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Credenciamento. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão nos Termos de credenciamento originais em sua cláusula quarta “CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO TERMO: 4.1. A validade do Termo de Credenciamento fica vinculada a vigência do edital de chamamento e se vincula as mesmas previsões de validade presentes no Decreto Regulamentar nº14, de 12 de abril de 2024. 4.2. O edital fica vigente até a publicação de um novo instrumento de chamamento para o mesmo objeto, ou objeto mais abrangente que vise a mesma finalidade. 4.2.1. A vigência do edital fica vinculada, a cada exercício financeiro, a autorização da autoridade competente e a comprovação de dotação orçamentária, e a cada 2 (dois) anos, a sua republicação. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 02 de setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 06.328.947/0001-02 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Credenciamento. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão nos Termos de credenciamento originais em sua cláusula quarta “CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO TERMO: 4.1. A validade do Termo de Credenciamento fica vinculada a vigência do edital de chamamento e se vincula as mesmas previsões de validade presentes no Decreto Regulamentar nº14, de 12 de abril de 2024. 4.2. O edital fica vigente até a publicação de um novo instrumento de chamamento para o mesmo objeto, ou objeto mais abrangente que vise a mesma finalidade. 4.2.1. A vigência do edital fica vinculada, a cada exercício financeiro, a autorização da autoridade competente e a comprovação de dotação orçamentária, e a cada 2 (dois) anos, a sua republicação. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 02 de setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DISPENSA Nº 00010/2025

Convocamos a empresa **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **32.873.474/0001-34**, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei nº



14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estandislaú de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 07:00 às 13:00hs horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto **contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB**, de acordo com as especificações contidas no edital da DISPENSA Nº 00010/2025 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 11 de setembro de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento singelo d'água em comunidades rurais no município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

FORMA: ELETRÔNICA.

DATA DA ABERTURA: 29/09/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estandislaú de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 11 de setembro de 2025.

WAGNER DANTAS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00040/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Treinamentos em Segurança do Trabalho, entre outros serviços para o município de Santa Luzia/PB., em favor da empresa PROTEGER - ATIVIDADES, SERVICOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 21.071.313/0001-00, Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 01 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00223/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Treinamentos em Segurança do Trabalho, entre outros serviços para o município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa PROTEGER - ATIVIDADES, SERVICOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 21.071.313/0001-00.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria Municipal de Saúde - 10 301 2016 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3390.39 – 1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 02/09/2025 a 02/09/2026.

Santa Luzia/PB, 02 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PREDIAL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA, PB**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- NOVA ERA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 58.279.897/0001-14

VALOR R\$: 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 09 de Setembro de 2025.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0242/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO) COM MATERIAL E TOTENS EM COMODATO, PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que suspenderá o Pregão em epígrafe em razão da necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente.

Santa Rita/PB, 10 de setembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA RITA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA - PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 23/09/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 10 de setembro de 2025.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB – PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-071353 (REPÚBLICAÇÃO)**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;



Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 11 de Setembro de 2025
NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 11 de Setembro de 2025
NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 10 de Setembro de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 10 de Setembro de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2025, para o dia 29 de Setembro de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Setembro de 2025 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

São João do Cariri - PB, 10 de Setembro de 2025
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, para o dia 30 de Setembro de 2025 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Setembro de 2025 às 14:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 11 de Setembro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 10 de Setembro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00012/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00012/2025, que tem como objeto: Para Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de obras nos sistemas GEOPB e Caixa, e orçamentos de obras com recursos próprios, no município de São José de Espinharas/PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - **HABITAR FF CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LIMITADA – CNPJ Nº 19.454.874/0001-47**, valor: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas- PB, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de São Mamede

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio nº 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Vencedores: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com valor global: R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais); **MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 45.579.602/0001-83, com o valor global: R\$ 35.605,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com o valor global: R\$ 8.337,97 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 10 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos e Bens Duráveis Para as Escolas do Município de São Mamede – PB, através do convênio nº 582/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Vencedores: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com valor global: R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais); MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83, com o valor global: R\$ 35.605,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com o valor global: R\$ 8.337,97 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 10 de Setembro de 2025.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2016 ATIVIDADES DEMAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0004.2021 QUOTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.392.0002.2025 ATIVIDADES DE CULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00081/2025 - 01.09.25 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 90.644,26; CT Nº 00082/2025 - 01.09.25 - GIGA INFOMUSIC LTDA - R\$ 92.516,70; CT Nº 00083/2025 - 01.09.25 - PW SOUND LTDA - R\$ 63.323,70.

Prefeitura Municipal
de Serra Branca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **If Locacoes de Veiculos e Construcoes Ltda - CNPJ 21.609.727/0001-40. Talentos Locadora de Veiculos Ltda ME - CNPJ 23.782.319/0001-11.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis.

Serra Branca - PB, 11 de Setembro de 2025
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025
O Prefeito do Município de Solânea, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 0004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Adelaide Gracindo na cidade de Solânea/PB. Foi **REVOGADO** por razões de interesse público, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/21, conforme decisão exarada nos autos do processo licitatório.
Solânea/PB, 20 de Agosto de 2025.

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2025, que objetiva: Aquisição de Material, de limpeza, higiene

e diversos para a Escola de Tempo Integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 3.587,02; ÚNICA SANEANTES LTDA – R\$ 1.718,60. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea – PB, 02 de Setembro de 2025
JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de tênis escolar para uso infantil e juvenil, para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas dia 25 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Solânea - PB, 11 de Setembro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Material, de limpeza, higiene e diversos para a Escola de Tempo Integral Sônia Eliane, deste Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2021 (569 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE) - 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00399/2025 - 05.09.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.587,02; CT Nº 00400/2025 - 05.09.25 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 1.718,60.

Prefeitura Municipal
de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2025
O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2025, cujo objeto é contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento profissional e gerencial voltado aos professores da rede municipal de ensino, conforme referência, atendendo as necessidades da Secretaria Educação do Município de Sousa/PB**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 12 de setembro de 2025, às 8 horas, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2025 às 8hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 8h29min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 17/09/2025 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 17/09/2025 às 14:30h.

Sousa – PB, 11 de setembro de 2025.
INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal
de Tavares

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 005/2025. Com base na Lei 14.133/2021, Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica e Física para prestação de serviços de locação de veículos (por diária) com disponibilização de motorista para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tavares/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e Termo de Referência.** A documentação deverá ser entregue a partir do dia 12/09/2025 no horário das



08:00h às 12h:30min. A data da primeira sessão será dia 26 de setembro de 2025 às 09h:00, no setor de contratos no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br e na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:30min de segunda a sexta-feira.

Tavares – PB, 11 de setembro de 2025.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 016/2025 – 2ª Reunião - Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 269/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bolos, bolos de saia/bacia e tortas, destinados ao atendimento dos programas e atividades das diversas secretarias do Município de Teixeira/PB. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.206,50 (Vinte e sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 15 de setembro de 2025 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 19 de setembro de 2025 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 19 de setembro de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 11 de setembro de 2025.
MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção da nova sede da Secretária Municipal de Saúde do Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
DATA DE INÍCIO DE ENVIO PROPOSTA: 15 de setembro de 2025 às 08h:30min.
DATA INÍCIO SESSÃO: 08h:30min do dia 30 de Setembro de 2025;
A participação na presente concorrência eletrônica se dará mediante Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital/Projeto Básico da concorrência encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br, www.teixeira.pb.gov.br e no site <https://tce.pb.gov.br/>

Teixeira – PB, 11 de setembro de 2025
MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados na rede municipal de ensino do município de Umbuzeiro/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroopl@gmail.com.

Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Umbuzeiro - PB, 11 de Setembro de 2025

RAUL BRUNO DIAS PIMENTEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme necessidade das Secretárias deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00001/2025 - Posto Noberto Ltda. - Apostila 02 - redução média de 4,6%. ASSINATURA: 02.09.25

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025

AO CONTRATO Nº 01.112/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - CNPJ nº 08.884.066/0001-01 e a empresa EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.240.497/0001-95. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01.112, de 07.12.2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de maio de 2025 e tendo seu término no dia 15 fevereiro de 2026. DA DOTAÇÃO: RECURSOS CONVÊNIO/ 0154/2018 e contrato de repasse SINCONV nº 864778/2018 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA – PB, na dotação orçamentária – 02.050 Secretaria Saúde – Classificação Funcional – 10 305 120 1016- Implantação, Ampliação do abastecimento de água; Fonte 220- Transferência de Convênios destinados a saúde, no elemento de despesa 4490.51 -Obras e Instalações.

Várzea - PB, 21 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS EMPRESARIAIS

1º TAB. DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
DE BAYEUX/PB (CNS 07260-3)

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "LOTEAMENTO NOVO MUNDO" PROCESSO 2025-000838 (PRENOTAÇÃO 033904)

JOSÉ MARIO PORTO NETO, Tabelião e Oficial de Registro Interino do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bayeux/PB, CNS nº. 07.260-3, na forma do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979 e demais normativas, **FAZ SABER A TODOS QUANTO VIREM O PRESENTE EDITAL** ou dele tiverem conhecimento, inclusive, aos titulares de direitos, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica, inclusive, confinantes, que, foi protocolado pela NOVO MUNDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº. 57.070.357/0001-63, com sede na Rua Otacílio de Albuquerque, 22 - Sala 001. Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-720, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO, o pedido do registro de parcelamento de solo, denominado de "LOTEAMENTO NOVO MUNDO", no imóvel matrícula sob o nº 14.656 – CNM nº 072603.2.0014656-28, sem benfeitorias, devidamente cadastrado sob a Inscrição Imobiliária Municipal nº. 01.04.329.0800-001, contendo área total de 227.170,00 m2, estando situado na Rua Projetada 02 do Bairro Comercial Norte, nesta cidade de Bayeux/PB, devidamente objeto de prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme Alvará de Loteamento nº. 2024.00383, contendo 624 lotes para uso residencial, 02 lotes destinados à área Verde e 01 lote destinado a equipamento comunitário, resultando em 627 lotes. O requerimento e a documentação correspondente permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Bayeux/PB, 10 de setembro de 2025.

- original assinado –
JOSÉ MÁRIO PORTO NETO
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO INTERINO

VENTOS DE SANTA BALBINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ Nº 42.745.750/0001-32

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação de nº 2025-242267/TEC/LO-0089 para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica referente ao Parque Eólico Ventos de São Rafael 08, do Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Norte, com potência instalada de 63 MW, localizado na Zona Rural do Município de São Tomé (Rio Grande do Norte).

TAURIES SAKAI NAKAZAWA E THIAGO THEODORO DE REZENDE
REPRESENTANTES LEGAIS.

VENTOS DE SANTA CLOTILDE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ Nº 42.745.758/0001-07

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação de nº 2025-242269/TEC/LO-0090 para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica referente ao Parque Eólico Ventos de São Rafael 07, do Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Norte, com potência instalada de 63 MW, localizado na Zona Rural do Município de São Tomé (Rio Grande do Norte).

TAURIES SAKAI NAKAZAWA E THIAGO THEODORO DE REZENDE
REPRESENTANTES LEGAIS.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA